

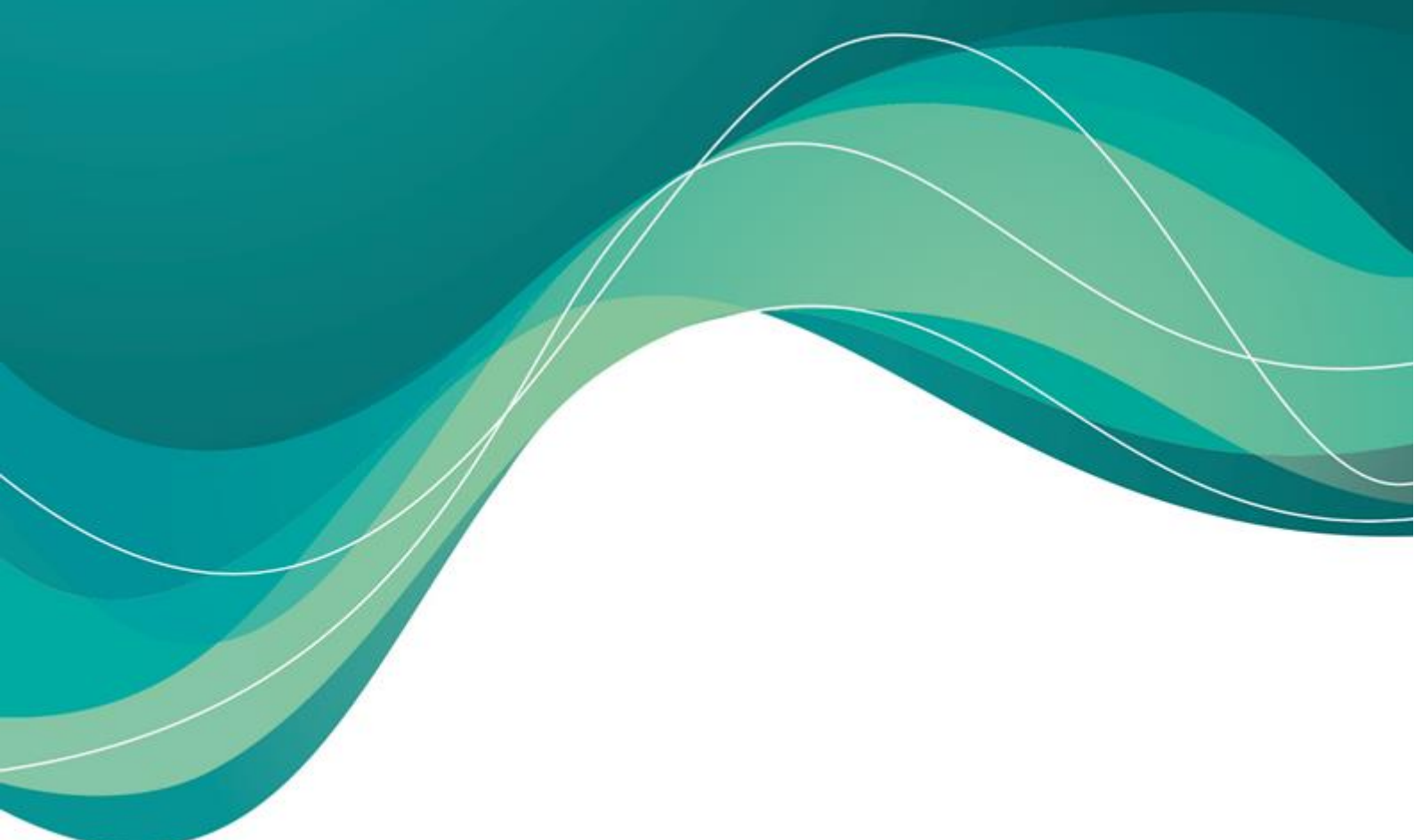
Política de Investimentos

Plano PRECE PGA

GEINV/DINV

2024

Aprovada pelo Conselho Deliberativo no dia 28/12/2023



Sumário

| | | |
|--------|--|----|
| 1. | Introdução | 5 |
| 2. | Características do plano | 5 |
| 3. | Análise do cenário macroeconômico | 6 |
| 4. | Rentabilidade de exercícios anteriores | 8 |
| 5. | Objetivos de investimento | 9 |
| 6. | Alocação de recursos e limites por segmento de aplicação | 11 |
| 6.1. | Metas de rentabilidade | 12 |
| 6.2. | Limites de concentração | 13 |
| 7. | Monitoramento e avaliação dos gestores dos fundos de investimentos | 18 |
| 8. | Governança em investimentos | 19 |
| 8.1. | Princípios socioambientais, sociais e de governança | 21 |
| 8.2. | Checklist..... | 22 |
| 9. | Processos de investimento e desinvestimento | 26 |
| 9.1 | Descrição do processo de investimento | 27 |
| 9.1.1. | Gestão de caixa | 29 |
| 9.1.2. | Novo investimento | 29 |
| 9.1.3. | Processo de reinvestimento | 36 |
| 9.2 | Descrição do processo de desinvestimento | 40 |
| 9.2.1 | Etapa de Início – Start do Processo de Desinvestimento | 40 |
| 9.2.2 | Gestão de caixa | 42 |

| | | |
|---------|---|----|
| 9.2.3 | Processo de desinvestimento | 43 |
| 9.3 | Fluxogramas do processo de investimento/desinvestimento | 48 |
| 10. | Responsabilidades e competências | 48 |
| 10.1. | Conselho Deliberativo (CD)..... | 48 |
| 10.2. | Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) | 48 |
| 10.3. | Diretoria Executiva (DIREX) | 48 |
| 10.4. | Diretor Presidente (PRES)..... | 49 |
| 10.5. | Gerência de Governança, Risco e Compliance (GERIC) | 49 |
| 10.6. | Diretor de Investimentos (DINV) | 50 |
| 10.7. | Gerência de Investimentos (GEINV)..... | 50 |
| 11. | Operações com derivativos | 51 |
| 12. | Precificação dos ativos | 52 |
| 13. | Gestão de riscos | 53 |
| 13.1. | Riscos dos investimentos | 55 |
| 13.1.1 | Risco de mercado dos investimentos..... | 55 |
| 13.1.2 | Indicadores de risco de mercado | 56 |
| 13.2. | Risco sistêmico..... | 57 |
| 13.3. | Risco de liquidez | 57 |
| 13.4. | Risco de crédito | 62 |
| 13.4.1. | Parâmetros para a concessão de crédito privado bancários e não bancários..... | 63 |
| 13.4.2. | Pré-requisitos bancários..... | 63 |
| 13.4.3. | Pré-requisitos para crédito não-bancário | 66 |

| | | |
|---------|---|----|
| 13.4.4. | Ativos garantidos pelo FGC | 68 |
| 13.4.5. | Dívida da Patrocinadora | 69 |
| 13.5. | Risco legal | 70 |
| 13.6. | Relatório de monitoramento dos gestores terceirizados | 70 |
| 13.6.1. | Risco-retorno..... | 71 |
| 13.6.2. | Consistência da performance | 71 |
| 13.6.3. | Tracking efficiency | 72 |
| 13.6.4. | Nota global | 72 |
| 13.7. | Análise de Risco-Retorno para Seleção de Gestores..... | 73 |
| 13.8. | Avaliação Risco-Retorno do Processo de Desinvestimento..... | 74 |
| 13.8.1. | Desinvestimento Fundo de Gestão Externa | 74 |
| 13.8.2. | Ativos de Crédito | 75 |
| 13.9. | Risco operacional | 75 |
| 14. | Desenquadramentos | 77 |
| 15. | Ativos financeiros emitidos pelos patrocinadores | 78 |
| 16. | Conflitos de interesse | 78 |
| 17. | Casos Omissos | 79 |

1. Introdução

O objetivo deste documento é estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios para os próximos cinco anos em consonância com a Resolução CMN nº 4.994/2022.

Este documento vigorará durante o período de 15/12/2023 a 15/12/2028 e, anualmente, ou sempre que necessário, o Conselho Deliberativo o revisará e deliberará sobre alterações, gerais ou específicas, ou mesmo a manutenção da Política de Investimentos (PI) ora proposta.

2. Características do plano

Características do plano de benefícios, incluindo a taxa mínima atuarial:

| Dados gerais | |
|--------------|--------------------|
| Plano | Prece PGA |
| CNPB | 9970000000 |
| CNPJ | 30.030.696/0001-60 |

| Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) | | |
|---|--------------------|--------------------------|
| Período | Segmento | Cargo |
| 15/12/2023 a 15/12/2028 | Todos os Segmentos | Diretor de Investimentos |

| Administrador Responsável pela Gestão de Riscos | | |
|---|--------------------|--------------------|
| Período | Segmento | Cargo |
| 15/12/2023 a 15/12/2028 | Todos os Segmentos | Diretor Presidente |

3. Análise do cenário macroeconômico

O ano de 2023 foi marcado pelo combate a inflação. As altas taxas de juros, conflitos armados, problemas fiscais e baixo crescimento também guiaram o cenário macroeconômico. Para 2024 a expectativa é de um cenário desafiador, porém mais otimista com a redução das taxas de juros ao redor do mundo.

A Europa e Estados Unidos da América apresentando dados econômicos mais robustos no que tange a controle de inflação, commodities com preços em patamares não elevados e uma possível desaceleração nos conflitos armados ao redor do mundo, pesam para um ano positivo economicamente e para o mercado financeiro. Esse contexto tenderá a ocasionar uma redução de juros, abrindo assim espaço para um crescimento saudável da economia internacional.

O contraponto internacional para a configuração de um cenário mais otimista, reside no problema fiscal dos Estados Unidos que passa por um momento conturbado, tendo até seu rating rebaixado. Além disso, será ano de eleição presidencial o que aumentará a incerteza e os gastos públicos americano. Outro fator que freia expectativas mais positivas é o potencial do crescimento da economia Chinesa. Ao longo de 2023 a China teve dificuldade de alcançar suas metas de crescimento, ao chegar perto do fim do ano o governo intensificou os estímulos econômicos e voltou a alcançar a meta de 5% de crescimento, porém há questionamentos se isso conseguirá se repetir em 2024.

Em resumo, para a economia internacional tem-se um cenário positivo porém desafiador. Com inflação controlada no mundo todo, o que gerará espaço para queda nas taxas de juros ao redor do mundo. Porém, o tamanho dos cortes e como o crescimento econômico estará (se teremos crise ou não) e reagirá trazem um componente extra de incerteza, além dos contrapontos já citados, que podem influenciar negativamente a configuração de cenário benigno para a economia global.

Voltando a atenção para o cenário local, constata-se que no ano de 2023 até o presente momento, o comportamento da taxa básica de juros guiou os mercados e ativos locais. Com a configuração do início do ciclo de cortes, amparado na inflação controlada e expectativa de aproximação de atingimento do centro da meta, ao menos no curto prazo, o cenário para 2024 tende a contemplar uma queda na taxa de juros. Cabe ressaltar que, á exemplo do cenário internacional, há ainda o problema fiscal que acaba por reduzir a itnensidade e a expectativa deste movimento de redução taxa básica de juros.

Uma vez que cumpre ao corpo técnico da Entidade tentar traçar cenários de provável ocorrência, gostaríamos de usar de lógica e dados confiáveis no sentido de prover ferramentas adequadas aos responsáveis pela decisão de alocação de recursos para o próximo período. Nesse sentido, com base na análise de informações disponíveis até o momento em que esse documento está sendo redigido, acreditamos que para o próximo período o retorno dos ativos de renda fixa pré-fixados com rentabilidade acima das metas estipuladas para os planos da Prece, bem como ativos de Renda Variável próciclicos, tenderão a ter retornos mais atrativos. Nota-se que em ambos os casos os ativos caminham em lado oposto a taxa de juros básica. Portanto, explica-se que a indicação se justifica pela tendência de queda dos juros locais, apesar do debate de qual será o tamanho do corte tanto nacionalmente quanto internacionalmente. Vale ainda ressaltar, que independentemente da sinalização de ocorrência de um cenário onde há um corte menor na taxa de juros, reiteramos nossa convicção que a estratégia

de diversificação de concentração em recursos em diferentes veículos de investimento, é a maneira mais segura e eficiente de alcançar os objetivos de retorno para honrar com os compromissos da Entidade.

Tabela de Indicadores

| Indicadores | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|-------------|-------|-------|-------|-------|
| IPCA | 3,91% | 3,50% | 3,50% | 3,50% |
| IGP-M | 4,09% | 4,00% | 4,00% | 4,00% |
| INPC | 3,91% | 3,50% | 3,50% | 3,50% |
| PIB | 1,50% | 1,93% | 2,00% | 2,00% |
| SELIC | 9,25% | 8,75% | 8,50% | 8,50% |
| Juros Real | 5,14% | 5,07% | 4,83% | 4,83% |

Fonte: Banco Central do Brasil (25/11/2023)

4. Rentabilidade de exercícios anteriores

Segue abaixo quadro demonstrativo com a rentabilidade dos últimos cinco anos:

| PGA | | | | | | |
|-----------------|-------|-------|-------|--------|--------|-----------|
| Segmentos/Meses | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | Acumulado |
| Renda Fixa | 4,77% | 0,84% | 4,71% | 12,42% | 13,21% | 40,79% |
| Plano | 4,77% | 0,84% | 4,71% | 12,42% | 13,21% | 40,79% |

5. Objetivos de investimento

Renda Fixa

Análise Setorial:

O segmento de Renda Fixa conviveu com muita oscilação durante o ano de 2023, tanto a nível Brasil como internacionalmente. Fatores internos como a troca de governo, insegurança fiscal e inflação contribuíram para um conturbado ano onde, apesar da consolidação do fim ciclo de alta da Taxa Básica de Juros brasileira (SELIC) e o início do movimento de corte da mesma a taxa de juros se manteve em patamares elevados. O mesmo acontece quando olhamos para o contexto internacional. Com a intensificação de conflitos em diversas áreas produtoras de commodities como petróleo e gás, risco fiscal elevado nos EUA e inflação persistente e duradoura tanto na zona do euro quanto nos Estados Unidos o mundo passa por uma experiência de menor liquidez e maiores taxas de juros.

Ao passo que paramos de olhar para o retrovisor e começamos olhar para o ano de 2024 enxergamos um cenário mais positivo para a economia o que acarretaria numa redução da taxa de juros, a nível Brasil e Global. Como falado anteriormente o Brasil, com uma inflação e expectativas controladas e dentro da meta para os próximos anos, já começou o ciclo de corte da Taxa Selic que deve perdurar por 2024 fazendo com que a SELIC saia dos 13,75%, quando encerrou o ciclo de alta e termine o ciclo de queda entre 9% a 10%, a depender de fatores internos e externos, desaca-se também a troca de nomes da diretoria do Banco Central o que, por se tratar de um governo mais expansionsita, pode aumentar o ritmo e o tamanho do corte no juros básico brasileiro.

Internacionalmente temos o Banco Central Europeu e o FED (Banco Central Americano) parando os cortes nas respectivas taxas de juros e, com dados da economia e inflação dando um certo alívio o provável é o começo do ciclo de corte.

Esse contexto abrirá oportunidades únicas de conseguir produtos com taxas pré-fixadas ou com carregos consideravelmente acima do CDI, em especial títulos públicos, com rentabilidade superior a meta e a expectativa de rentabilidade além de serem protegidos da inflação. Porém, outros investimentos do setor de Renda Fixa como produtos pós-fixados terão seus rendimentos diminuídos ao compararmos com os últimos anos.

Estratégia adotada:

O PGA objetiva uma alta liquidez para melhor se adequar a gestão administrativa da empresa. Sua composição é dada apenas no segmento de renda fixa. O fundo tem aplicações e resgates constantes para cumprirmos as obrigações financeiras. Dito isto, a estratégia é gerir o plano buscando alcançar a variação do CDI através de uma gestão de caixa eficiente, de baixa volatilidade e alta liquidez.

Estão vedadas aplicações em FIDCs até o 3º nível, mesmo que por meio de FIM/FICFIMs (Estruturados).

Renda Variável

O Plano de Gestão Administrativa não investirá nesse segmento.

- **Investimentos Estruturados**

O Plano de Gestão Administrativa não investirá nesse segmento.

- **Investimentos no Exterior**

O Plano de Gestão Administrativa não investirá nesse segmento.

- **Investimentos Imobiliários**

O Plano de Gestão Administrativa não investirá nesse segmento.

- **Operações com Participantes – OP**

O Plano de Gestão Administrativa não investirá nesse segmento.

6. Alocação de recursos e limites por segmento de aplicação

Abaixo segue o quadro de macroalocação para este plano.

Metas de Alocação

| Macroalocação e Limites por segmento de aplicação - Prece PGA | | | | |
|---|---------|--------|---------|--------------|
| Segmento | Alvo | Mínimo | Máximo | Limite Legal |
| Renda Variável | 0,00% | 0,00% | 15,00% | 70,00% |
| Renda Fixa | 100,00% | 90,00% | 100,00% | 100,00% |
| Investimentos Estruturados | 0,00% | 0,00% | 000% | 20,00% |
| Investimentos no Exterior | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 10,00% |
| Investimentos Imobiliários | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 20,00% |
| Operações com Participantes | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 15,00% |

As Metas de alocação descritas **têm como objetivo guiar os investimentos para o plano no longo prazo**. Ressaltamos também que deverão ser respeitados os limites inferiores e superiores estipulados pelo tempo que vigorar este documento ou até sua eventual alteração.

Para definição dos limites mínimos e máximos foram observados os consensos, práticas de mercado e as características de investimentos do referido plano, para que a gestão esteja equilibrada e direcionada para maximizar as alocações.

Abaixo segue o quadro de limites máximos e mínimos sobre segmento e benchmarks utilizáveis por microalocação para este plano.

Limites Máximos e Mínimos sobre segmento e *Benchmarks* utilizáveis por Microalocação

| Renda Fixa | | | |
|-----------------|---------------------------|---------------------------|-----------|
| Microalocação | Limite Mínimo s/ segmento | Limite Máximo s/ segmento | Benchmark |
| Fundos Liquidez | 30,00% | 100,00% | CDI |
| Juros Curto | 0,00% | 30,00% | IMA-B5 |
| Juros Longo | 0,00% | 30,00% | IMA-B |
| Pré-Fixado | 0,00% | 30,00% | CDI |
| FIDC | VEDADO | | |

6.1. Metas de rentabilidade

As metas de rentabilidade são estabelecidas por segmento de ativos e tem como objetivo final alcançar ou superar as metas do plano.

Metas de rentabilidade por segmento

PRECE PGA

| Segmento | Meta |
|------------|---------|
| Renda Fixa | 95% CDI |

Além disso, serão utilizados benchmarks¹ (balizadores de mercado) para efeito de comparação da rentabilidade dos nossos ativos com carteiras teóricas de investimentos ou, em casos específicos, taxas de rentabilidade mínima para determinadas classes de ativos.

Benchmarks utilizáveis por segmento

| PRECE CV | |
|------------|------------------------|
| Segmento | Benchmarks Utilizáveis |
| Renda Fixa | 95% CDI |

6.2. Limites de concentração

Conforme disposto na resolução CMN nº 4.994/2022, a PRECE deve respeitar os limites de concentração por segmento e por modalidade de ativos, além dos relativos à alocação e concentração por emissor. Abaixo seguem quadros demonstrativos dos limites legais determinados na resolução.

Limite de concentração de recursos por modalidade de ativo

| Segmento/Modalidade | Limite Legal |
|---------------------|--------------|
| | |

¹ Ativos que não possuam *benchmark* de fácil identificação onde se considera a taxa mínima atuarial como parâmetro.

| | |
|--|-------------|
| Renda Fixa | 100% |
| Títulos da Dívida Mobiliária Federal Interna | 100% |
| Cotas de fundos de investimento admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores, composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna | 100% |
| Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias | 80% |
| Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras | 80% |
| Cotas de fundos de investimento admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que visem refletir as variações e rentabilidade de índices de referência de renda fixa | 80% |
| Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais | 20% |
| Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País | 20% |
| Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado | 20% |
| Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras | 20% |
| CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário (WA) | 20% |
| FIDC, FICFIDC , CCB e CCCB | 20% |
| Renda Variável | 70% |

| | |
|--|------------|
| Ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários e em cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em segmento especial, instituído em bolsa de valores, que assegure, por meio de vínculo contratual entre a bolsa e o emissor, práticas diferenciadas de governança | 70% |
| Ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários e em cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedades por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em bolsa de valores e que não estejam em segmento especial | 50% |
| Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível II e III | 10% |
| Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros | 3% |
| Investimentos Estruturados | 20% |
| Cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP) | 15% |
| Cotas de fundos de investimento em Multimercado (FIM) cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em multimercado (FICFIM) | 15% |
| Cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso" | 15% |
| Certificados de operações estruturadas (COE) | 10% |

| | |
|---|------------|
| Investimentos no Exterior | 10% |
| Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" | 10% |
| Cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", que invistam, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior | 10% |
| Cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior" | 10% |
| Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificado como nível I e cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I", | 10% |
| Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores | 10% |
| Investimentos Imobiliários | 20% |
| Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII) | 20% |
| Certificados de recebíveis imobiliários (CRI) | 20% |
| Cédulas de crédito imobiliário (CCI) | 20% |
| Operações com Participantes | 15% |
| Empréstimos pessoais | 15% |

| | |
|--|---------------------|
| Financiamentos imobiliários | 15% |
| Limites de Alocação por Emissor | Limite Legal |
| Tesouro Nacional | 100% |
| Instituição financeira bancária | 20% |
| Demais Emissores | 10% |

| Limites de Concentração por Emissor | Limite Legal |
|--|---------------------|
| Do capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição. | 25% |
| Do Patrimônio Líquido de: | - |
| Instituição financeira | 25% |
| FIDC ou FICFIDC | 25% |
| Fundos de índice de renda fixa e fundo de índice referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo o fundo de índice do exterior por intermédio de bolsa de valores | 25% |
| Fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundo de investimento classificado no segmento estruturado | 25% |
| FII e FICFII | 25% |

| | |
|---|-----|
| Fundos de investimento constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art 26. | 25% |
| Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário | 25% |
| Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26 | 15% |
| Emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21 | 15% |

7. Monitoramento e avaliação dos gestores dos fundos de investimentos

Em consonância à legislação vigente, às melhores práticas em Investimentos e em complemento ao Monitoramento de Gestores (especificado no item 13.6) elaborado pela Gerência de Governança, Risco e Compliance (GERIC), a Gerência de Investimentos (GEINV) efetua análises quantitativas e qualitativas dos fundos e gestores selecionados. O processo de análise, avaliação e monitoramento ocorre de forma rotineira, através da elaboração e análise de relatórios periódicos, acompanhamento contínuo das carteiras através de reuniões semanais do corpo técnico de analistas, além da realização de *conference calls* e reuniões presenciais com os gestores dos recursos. A avaliação destes gestores é registrada no relatório de investimentos e, como forma de transparência e diligência, todo o conteúdo é disponibilizado para ciência dos órgãos colegiados da Entidade.

É importante frisar, que em linha com as melhores práticas de mercado e visando agregar maior transparência aos seus processos, a GEINV elaborará semestralmente (mesma periodicidade do Monitoramento de Gestores da GERIC) o Relatório de Seleção e Acompanhamento dos Fundos de Investimento em carteira da Prece,

contendo análise detalhada dos pontos de vista **quantitativo** e **qualitativo**, através de relatórios analíticos de mercado e governança (anexo), garantindo maior blindagem aos Processos de Investimento e Desinvestimento. Adicionalmente, cumpre informar que todas as práticas mencionadas se adequam a diretriz estabelecida pela Diretoria Executiva, no que tange a vedação da possibilidade que os ativos financeiros da entidade sejam geridos de forma ativa e direta pelos componentes do seu corpo técnico em carteira própria e fundo de investimento gestão interna. Entendemos que o nível de eficiência alcançado pela gestão dos recursos de forma terceirizada, se adequa a necessidade da Prece de conciliar expertise e transparência na rentabilização de patrimônio, com o compromisso de fidúcia que lhe compete.

É essencial destacar que o manual de investimentos abrange todos os critérios de análise indicados pela GEINV e GERIC. Ele é crucial para qualquer decisão relacionada à carteira, seja de investimento ou desinvestimento. Dessa forma, é obrigatório seguir todos os critérios estabelecidos no manual antes de efetuar qualquer alteração na carteira, assegurando a adoção completa de todos os critérios de análise conforme os processos de investimento e desinvestimento.

Para monitoramento e avaliação de gestores de fundos exclusivos deve-se seguir o estipulado pelo Manual de Seleção e Acompanhamento dos Fundos de Investimentos anexado a este documento, especificamente na seção do manual destinada exclusivamente para este fim. Ressalta-se que todo e qualquer fundo exclusivo contratado pela Prece precisa passar pelo corpo técnico da diretoria de investimento, por todo o processo definido no Manual citado anteriormente à essa política bem como carece de aprovação de acordo com o limite de alçada.

8. Governança em investimentos

Para melhor atendimento do disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.994/2022 que versa sobre as diretrizes para aplicação dos recursos, e também aquiescência do Guia de Melhores Práticas de Investimentos da PREVIC, a equipe de governança está envolvida direta e indiretamente em todos os Processos de Investimento e Desinvestimentos dos planos de benefício. Seu funcionamento é de vital importância para a blindagem dos investimentos da fundação e aperfeiçoamento em linha com as melhores práticas de mercado.

Destaca-se o fato da Equipe de Governança estar ativamente, não só monitorando os processos da Gerência e Diretoria de Investimentos (GEINV e DINV), como previamente citado, mas também presente na elaboração de novos processos e aperfeiçoamento dos já existentes, com intuito sempre de reforçar os mecanismos de blindagem implementados na política de investimentos e aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo.

Sendo assim, e por permear praticamente toda Diretoria de Investimentos, a área de governança está intrínseca em todos os afazeres da Gerência, haja vista: a elaboração, acompanhamento e aplicação do Manual de Responsabilidades e Competências, o acompanhamento do fluxograma dos Processos de Investimentos e Desinvestimento, com a elaboração de relatórios (citado abaixo), todo seu trabalho de monitoramento da adesão dos investimentos dos planos de benefício aos limites legais e da estratégia traçada em estudos DINV e Comitê Estratégico de Investimentos (CEI).

Salienta-se ainda que, a busca constante por prudência, diligência e transparência desta área não se resume apenas à execução do que neste tópico foi pormenorizado, mas também busca assimilar constantemente as melhores práticas adotadas pelos pares, bem como novas instruções impostas pelos órgãos reguladores e legislações vigentes. Além disso, a equipe se mantém incansável na busca de refino dos processos já existentes, além de se manter atualizada para que a Diretoria de Investimentos, e

por consequência a Entidade, se mantenham aderentes as melhores práticas de mercado, inclusive a busca pela obtenção do selo de autorregulação em governança de investimentos.

8.1. Princípios socioambientais, sociais e de governança

Segundo o Guia Previc de Melhores Práticas em Investimentos “O investimento responsável é uma abordagem de investimento que visa a incorporar fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) nas decisões de investimento, para melhor gerenciar os riscos e gerar retornos sustentáveis a longo prazo”. Esses princípios podem ser entendidos como um conjunto de instruções que objetivam priorizar o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de investimento responsável.

Dessa forma, o cumprimento dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões. Dito isso, os investimentos administrados pela PRECE efetuarão sempre que possível a realização de investimentos observando os princípios referentes à responsabilidade socioambiental.

A Prece aderiu em 2017 ao código de autoregulação da ABRAPP, vislumbrando sempre a mitigação dos riscos que envolvem a gestão de recursos do plano de benefícios. Sabendo que o código foi atualizado em 2020, a entidade renovou a sua aderência. A Equipe de Governança, em conjunto com a GERIC, realizou a elaboração para estar em conformidade com a legislação CMN 4.994/2022, a Equipe de Governança iniciou a /atualização de políticas internas da Entidade, em conformidade com a interpretação do novo Código, para que no tempo mais exíguo possível a Entidade possa aderir ao documento e obter o selo de Autorregulação em Governança de Investimentos.

Destacamos que com a aplicação do Manual de Seleção e Monitoramento, praticamos a avaliação demétrica e técnicas para análises ASG (Ambiental, Social e Governança)

no Processo de Investimento e na Seleção e Monitoramento de Gestores Externos. Ressaltamos também que grande parte das gestoras externas em que a Prece investe implementam fortemente as práticas ASG, sendo aderentes ao PRI – Principles for Responsible Investment.

Enfatizamos o comprometimento da Prece com os princípios ASG, incorporando as melhores práticas de mercado para dentro da Diretoria de Investimentos.

Dessa forma, salientamos que a inserção dessas práticas torna os processos cada vez mais robustos, trazendo segurança, transparência e proteção de capital para a **Entidade**. A Prece estará sempre estimulando o aperfeiçoamento de processos e adequações de técnicas e rotinas que fomentem as melhores práticas de investimentos responsáveis.

8.2. Checklist

O *Checklist* é o documento, gerado pela equipe de Governança dos Investimentos, que reúne a análise da adesão de dado processo de aquisição/venda de ativos às determinações postuladas nas legislações vigentes, Política de Investimentos, estratégias abordadas vigentes em Comitê Estratégico de Investimentos e às melhores práticas de mercado.

Para a confecção deste documento é necessário que seja solicitado pelo Gerente de investimentos, conforme desenho do processo relatado a seguir. A equipe de Governança cumprirá esta etapa no prazo determinado pelo coordenador de investimentos.

As bases de dados utilizada para a realização da checagem, como Recursos Garantidores de Reservas Técnicas, Resoluções em observância, Política de

Investimentos, Ata de reunião do Conselho Estratégico de Investimentos e demais informações relevantes deverão, obrigatoriamente, ser a de prazo **mais recente – do dia de solicitação da operação - disponível** e, ainda, explicitar qual a data de publicação destas informações supracitadas. Este documento tem elevada importância nos Processos de Investimento e Desinvestimento, pois realiza uma **verificação prévia da operação** que será realizada, garantindo que esteja em linha com a legislação vigente (CMN 4.994/2022), PI do Plano de Benefício e último CEI.

Portanto, **este relatório eleva a blindagem e segurança da fundação, servindo como um controle dentro da própria área de investimentos, para impedir desenquadramentos ativos, e expondo a necessidade da operação de estar de acordo com as normais legais e internas da PRECE, tais como, esta política.** No *checklist* estará, também, o parecer técnico que iniciou o processo, qual o seja, e **macro tópicos** onde constará análise das seguintes questões:

- **Tipo da Operação**

Neste tópico é tipificada a natureza do processo sob análise, se é um **Processo de Investimento, Reinvestimento ou Desinvestimento.**

- **Descrição do Ativo**

Neste tópico são explicitadas de forma clara e objetiva as informações consideradas mais relevantes para descrição do ativo objeto da operacionalização. Estas informações podem ser, utilizando exemplo do processo de investimentos em um fundo de investimento, Data de Registro, Gestor, Administrador, Custodiante, Público-alvo, *Benchmark*, Classificação ANBIMA, prazo para Aplicação e Resgate, Carência, CNPJ, ISIN, Nome, Taxa de Administração, Taxa de Performance, e demais informações que forem pertinentes para descrição do ativo objeto.

- **Plano de Benefício**

Neste tópico é tipificado o Plano de Benefício ao qual o processo sob análise está compreendido.

- **Veículo**

Neste tópico é tipificado qual o Veículo operacional utilizado pelo processo sob análise. Este pode ser, por exemplo, “**FUNDO DE INVESTIMENTO MACACOS MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - PRECE CV-CD**” caso processo sob análise seja de aquisição de ativos no plano Prece CV na modalidade CD.

- **Valor Alvo**

Neste tópico é tipificado, em valores financeiros (R\$) o Valor Alvo postulado pelo **Parecer Técnico** que iniciou o processo sob análise.

- **Vedações**

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possível vedação vis-à-vis a Resoluções, Política de Investimentos, Ata do Conselho Estratégico de Investimentos vigentes e regulamentos do plano e veículo utilizados. A operação será tipificada como “VEDADA” ou “NÃO VEDADA”, para cada tópico em observância.

- **Alocação por Segmento**

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possibilidade de desenquadramento vis-à-vis limites de **Alocação por Segmento**, determinado em Resolução e Política de Investimentos. Além do relatório de enquadramento, realizado pela **GERIC** (independente da Diretoria de Investimentos e

hierarquicamente submetida ao Administrador de Risco), e do relatório **diário** realizado pelo custodiante, a equipe de governança, por prudência e diligência, analisa **previamente** se a operação sob análise, com **Valores Alvos** estipulados em parecer técnico, respeitará os limites superiores e inferiores - quando houver. Dada a importância e tempestividade da matéria, é realizado, ainda, análise adicional sobre **qual valor em operação necessário** para romper os limites superiores e inferiores (quando houver) e provocar **desenquadramento**.

- **Alocação por Emissor**

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possibilidade de desenquadramento vis-à-vis limite de **alocação por Emissor**, conforme determinado em Resolução. Além do relatório de enquadramento, realizado pela **GERIC** (independente da Diretoria de Investimentos e hierarquicamente submetida o Administrador de Risco), e do relatório **diário** realizado pelo custodiante, a equipe de governança, por prudência e diligência, analisa **previamente** se a operação sob análise, com **Valores Alvos** estipulados em parecer técnico, respeitará o limite determinado. Dada a importância e tempestividade da matéria, é realizado, ainda, análise adicional sobre **qual valor em operação necessário** para provocar **desenquadramento**.

- **Concentração por Emissor**

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possível desenquadramento vis-à-vis limite de **Concentração por Emissor**, conforme determinado em Resolução. Além do relatório de enquadramento, realizado pela **GERIC** (independente da Diretoria de Investimentos e hierarquicamente submetida ao Administrador de Risco), e do relatório **diário** realizado pelo custodiante, a equipe de governança, por prudência e diligência, analisa **previamente** se a operação sob

análise, com **Valores Alvos** estipulados em parecer técnico, respeitará o limite determinado. Dada a importância e tempestividade da matéria, é realizado, ainda, análise adicional sobre **qual valor em operação necessário** para provocar **desenquadramento**.

- **Limite de Alçada**

Neste tópico são explicitadas de forma clara e objetiva os limites de alçada para as diferentes instâncias da tomada de decisão dos Investimentos: 1) Diretor de Investimentos; 2) Diretor de Investimentos e Diretor Presidente; 3) Diretoria Executiva; e 4) Conselho Deliberativo. Dessa forma, será observado o volume financeiro das operações diárias e seu respectivo percentual em comparação aos Recursos Garantidores de Reservas Técnicas (RGRT) - de publicação mais recente. Dito isso, a sinalização de adequação do volume diário de operações, a ser investido/desinvestido, ante os limites de alçada indicados, será realizada observando o desenho de operacionalização informado pelo Coordenador de Investimentos.

Ao fim do documento, constará a assinatura com informações de contatos de todos os colaboradores do segmento de governança, para posterior envio do documento ao Coordenador de Investimentos, via e-mail.

Por fim, o documento será encaminhado para a Gerência de Governança, Risco e Compliance (GERIC) para fins de ciência.

9. Processos de investimento e desinvestimento

A descrição dos Processos de Investimento e Desinvestimento tem, entre seus objetivos, o papel de informar às partes interessadas, de maneira clara e transparente, a operacionalização dos procedimentos adotados pela gestão de investimentos para

investir e desinvestir recursos. Além disso, tais processos visam ainda, em linhas com as melhores práticas do mercado, operar como ferramenta de mapeamento, blindagem, controle e monitoramento das atividades operacionais envolvidas nas decisões estratégicas de Investimento e Desinvestimento.

9.1 Descrição do processo de investimento

- **Etapa de Início – Início do Processo de Investimento**

Objetivamente, o processo de Investimentos pode ser iniciado a partir de dois principais eventos: 1) disponibilidade de Recursos Financeiros provenientes de naturezas diversas; 2) identificação de necessidade de mudança na Estratégia de Investimentos vigente, representando qualquer micro alteração – financeira ou estrutural - nos Fundos de Investimentos ou Planos de Benefícios.

Primeiro caso – Início do Processo de Investimento

No primeiro evento que pode dar início ao Processo de Investimento, existe a disponibilidade de recursos financeiros, oriundos dos: processos de arrecadação da entidade, que são informados pela GCONT (Gerência de Controladoria); ganhos judiciais, comunicados pela GEJUR (Gerência Jurídica); e Venda ou Vencimento de Ativos. Nesse contexto, no primeiro caso a GCONT informa à GEINV (Gerência de Investimentos) o saldo de recursos disponíveis para aplicação no dia, onde tal informação é formalizada via e-mail à GEINV, sempre com o Diretor Financeiro em cópia. No segundo, a GEJUR informa a GEINV, através de memorando e/ou por e-mail, a entrada dos valores referentes aos ganhos judiciais. Já no último caso, trata-se de uma operação interna e a identificação do valor é feita pela própria equipe da Gerência de Investimentos, de forma prévia.

Segundo caso – Início do Processo de Investimento

O segundo evento do processo de investimento tem *start* da necessidade de mudança na estratégia de Investimentos, que vai se desenvolver a partir da imprescindibilidade identificada pelo gestor de investimentos ou das alterações do mercado monitorada pelos analistas de Investimentos da GEINV. Vale destacar que essa mudança de estratégia, pode ser definida como qualquer micro alteração (financeira ou estrutural) na composição dos fundos de investimentos geridos pela entidade ou planos de benefícios. Nesse contexto, ambos – gestor e analistas - analisarão o mercado e o cenário da entidade e alinharão seus objetivos e propostas juntos ao Gerente de Investimentos. Quando a proposta de mudança de estratégia partir do gestor (Diretor de Investimentos/AETQ), esse compartilhará sua expectativa de nova estratégia para ser profundamente analisada pela equipe.

Quando a proposta de alteração partir de um dos analistas, esse deverá apresentá-la, para análise, ao Gerente e, havendo sua anuência, encaminhada ao AETQ. Após encaminhamento, ocorrerá uma reunião entre os membros da Gerência de Investimentos e o gestor para avaliar se seguirão com a proposta de alteração de estratégia. Em caso de decisão negativa o processo se encerra. No caso de decisão positiva para seguir com nova estratégia de investimentos, esse processo culminará em etapa comum para os dois eventos que podem dar início ao processo de Investimento.

- **Etapa Exclusiva – Operacionalização Inicial**

Nessa etapa é avaliado pelo Gerente de Investimentos qual caminho do Processo de Investimentos será o mais adequado para determinada necessidade, ou seja, o que foi denominado de “**tipificação do investimento**”. Dessa forma, caso atenda ao primeiro caso de início do processo, ou seja, disponibilidade de Recursos Financeiros e ao mesmo tempo, para esse valor disponível, não se tenha uma estratégia previamente

definida, o recurso será direcionado para **gestão de caixa** (fundos DI de alta liquidez). No entanto, caso o início do processo de investimentos seja a necessidade de uma alteração da estratégia de investimento, será, também, observado pelo Gerente de Investimentos a característica dessa mudança. Caso se trate de um **novo investimento**, aqui definido como uma aplicação em um ativo que não existia em carteira até a data de início do processo, o fluxo de investimento será direcionado para os canais definidos como “Novo Investimento”. Entretanto, se for verificado que o ativo pelo qual será realizada essa aplicação já existir em carteira na data de início do processo de investimento, será direcionado para as características de um processo de “Reinvestimento”.

9.1.1. Gestão de caixa

- **Operacionalização da aplicação**

A operacionalização da aplicação em **fundos liquidez (Fundos de Renda Fixa Referenciados DI)** é realizada pela equipe do segmento de Backoffice da área de Investimentos. A determinação do fundo que receberá aporte, é deliberada pela própria equipe, observando os aspectos técnicos de performance e limitações legais e além disso, a estratégia conforme definida nesta Política de Investimentos e Comitê Estratégico de Investimentos.

Por fim, ao término das operações, a equipe de Backoffice, comunica a gestão (Gerente e Diretor de investimentos), através de um e-mail, as transações realizadas no dia.

9.1.2. Novo investimento

No caso do processo se enquadrar numa operação caracterizada como “**Novo Investimento**”, o Gerente de Investimentos será o responsável pela operacionalização inicial e dar início as tratativas padrões.

- **Etapa de Avaliações e Análises**

Análise de Investimentos

Conforme supracitado, nesta próxima etapa do processo de Investimento, o Gerente de Investimentos solicita um estudo de viabilidade do mercado e, dessa forma, a equipe de Análises se debruçará na busca e análise de opções de Investimentos disponíveis no mercado, que estejam em consonância com a estratégia descrita nesta Política de Investimentos e discutida/abordada em Comitê Estratégico de Investimento.

Em caso de não identificarem aplicações viáveis no período da busca, após a avaliação do Gerente, havendo recursos disponíveis para serem aplicados, serão alocados nos fundos enquadrados na gestão de caixa.

Em caso de identificarem opções de investimentos viáveis para aplicação no período, será gerado um relatório de avaliação que deverá ser encaminhado para apreciação do Gerente. Após avaliar o relatório apresentado, as possibilidades de ativos elegíveis são informadas a equipe de Governança em Investimentos para a confecção de um relatório próprio que será enviado posteriormente para apreciação do Gerente de Investimentos. Dessa forma, com os dois relatórios produzidos, o Gerente de Investimentos terá o papel de agrupá-los, realizar os apontamentos necessários e encaminhar para o Diretor de Investimentos/AETQ.

Dito isso, o gestor poderá recusar a opção de investimento proposta, de acordo com seus critérios de análise e *feeling* para o mercado. Nesse caso, ele terá a opção de

solicitar ao Gerente de Investimentos uma nova busca/análise de opções de investimentos disponível, retornando o processo para o ponto de relatório de viabilidade de mercado, ou até mesmo entender que não é momento de seguir com novas buscas e assim, em caso de recursos disponíveis a serem aplicados, serão alocados nos fundos enquadrados na gestão de caixa. Em caso de avaliação positiva, o gestor encaminhará a opção de investimento para avaliação da Gerência de Governança, Risco e Compliance.

- **Análise de Risco de Investimentos**

A Gerência de Governança, Risco e Compliance receberá, via e-mail, por parte do Diretor de Investimentos/AETQ, a solicitação da avaliação dos riscos inerentes para determinada opção de Investimentos mapeada pela Gerência de Investimentos da Entidade. A equipe de Risco iniciará o processo através de uma diligência prévia (*Due Diligence*) e partir disso desenvolverá um relatório de acordo com seus critérios internos através de suas ferramentas de análise e encaminhará o documento, juntamente com seus apontamentos, ao Diretor Presidente (Administrador de Risco da Entidade). O *feedback* da área de risco será feito pelo Diretor Presidente, diretamente ao Diretor de Investimentos, ocorrendo via relatório e/ou e-mail, contendo então os apontamentos dos mesmos (**exclusivamente pela perspectiva do risco de investimento, sendo vetada qualquer opinião/análise que discorra sobre estratégia/gestão de investimento, muito menos indicações de ativos/investimento**) os ativos mapeados pela Diretoria de Investimentos.

- **Análise de Gestão do Investimento e Risco**

Após receber o relatório de risco, **mesmo diante dos níveis de risco apontados, caberá ao Diretor de Investimentos/AETQ avaliar e optar por prosseguir com o processo de investimento ou não**. Em caso de escolha pelo não prosseguimento com o processo de

investimento, o gestor deverá tomar também uma nova decisão de avaliar ou não um outro ativo:

- ✓ Se a opção escolhida for a de não avaliar outra opção de ativo, o processo irá se encerrar até que haja nova orientação de estratégia sinalizada pelo gestor.
- ✓ Se a opção escolhida for a de avaliar nova opção de ativo, ele terá a opção de solicitar ao Gerente de Investimentos uma nova busca/análise de opções de investimentos disponível, retornando o processo para o ponto de relatório de viabilidade de mercado.

Entretanto caso o Diretor de Investimentos/AETQ deseje prosseguir com o investimento, cabe a ele solicitar que o Gerente de Investimentos inicie o desenho sobre a operacionalização do investimento. Dessa forma, o Gerente, irá comunicar à equipe de governança as informações necessárias para a elaboração do *Checklist* sobre a aplicação desenhada.

- **Análise de Governança**

A equipe de Governança dos Investimentos receberá, via e-mail, por parte do Gerente de Investimentos, a solicitação da adequabilidade do processo de aquisição de ativos às boas práticas de mercado, à legislação, à Política de Investimentos (PI) e as estratégias abordadas em Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) vigentes. A Equipe de Governança desenvolverá um relatório de acordo com seus critérios internos através de suas ferramentas de análise e encaminhará o documento, juntamente com seus apontamentos, ao Gerente de Investimentos, para que seja enviado ao Diretor de Investimentos/AETQ. O *feedback* da equipe de Governança dos Investimentos ao Gerente de Investimentos, ocorrerá via relatório e/ou e-mail.

Dessa forma, caso o Diretor de Investimentos/AETQ aprove o *Checklist* da Governança, o processo se encaminhará para a “Etapa de Aprovação – Limite de alçada”. No entanto, caso seja desaprovado, ele irá solicitar ao Gerente de Investimentos um novo desenho de aplicação, retornando para esta etapa do processo.

- **Etapa de Aprovação – Limite de Alçada**

Anterior à execução efetiva do investimento, existe um processo que delimita a aprovação do investimento entre os níveis hierárquicos da Entidade envolvidos na tomada de decisão dos investimentos. Para cada montante financeiro envolvido na operação de investimento, haverá aprovações pelos diferentes níveis de gestão da Entidade, conforme descrito no Limite de Alçada:

| LIMITES DE ALÇADA | | | |
|---------------------------|---|--|---|
| Títulos Públicos Federais | | Ativos Considerados Pessoas Jurídicas (PJF) e Pessoas Jurídicas não Financeiras (PJNF) | |
| Até 10.000 Unidades | O Diretor Presidente e o Diretor de Investimentos poderão autorizar uma operação por dia. | Até 0,5% do RGRT do plano alvo | O Diretor de Investimentos poderá autorizar este volume em operações, diariamente |
| Até 20.000 Unidades | Limitado a uma operação diária com autorização da Diretoria Executiva. | | |

| | | | |
|---|--|--|---|
| A partir de 20.001 Unidades | Necessita de autorização do Conselho Deliberativo. | Entre 0,5% e 2,50% do RGRT do plano alvo | Necessita de autorização da Diretoria Executiva, volume diário. |
| | | Acima de 2,5% do RGRT do plano alvo | Necessita de autorização do Conselho Deliberativo, volume diário. |
| Informações Adicionais | | | |
| A) Investimentos/Desinvestimentos devem ser comunicados ao Comitê Estratégico de Investimentos (CEI). | | | |

Ao solicitar a validação do investimento junto aos níveis de responsabilidades inerentes aos limites pré-estabelecidos de alçada, é possível que a gestão do Investimento tenha sua solicitação aprovado ou negada:

Em caso de não aprovação - Arquiva-se o dossiê de todas as etapas do processo, comunicando as partes interessadas.

Em caso positivo – A GEINV que será responsável pela operacionalização da movimentação de resgate.

Cabe ressaltar que o processo de seleção, análise de cenário, análise de risco e demais argumentações técnicas envolvidas no processo de escolha do ativo, devem ser apresentados pelo Gerente de Investimentos ao Diretor de Investimentos/AETQ, quando a aprovação estiver sob alçada deste, e apresentada pelo Diretor de investimentos/AETQ aos demais agentes da tomada de decisão dos investimentos, quando a alçada for superior a dele. A documentação comprobatória deve ser

embasada sob argumentação técnica e de forma transparente, com o intuito de não gerar dúvidas aos aprovadores (conforme alçada).

Havendo aprovação do Investimento pelo responsável da alçada, e após todos as etapas de aprovação concluídas, a equipe de investimento deverá verificar se para a estratégia de investimentos em questão será necessário utilizar recursos financeiros já aplicados:

✓ Se necessário um montante para investimento que demande recursos financeiros já aplicados (que não esteja em gestão de caixa), será necessário realizar um **PROCESSO DE DESINVESTIMENTO** (definido no processo de Desinvestimento).

✓ Se os recursos já estiverem disponíveis em conta e/ou não for necessário um montante que demande recursos financeiros já aplicados, será operacionalizado o investimento.

- **Etapa de Operacionalização e Arquivamento – Fim do Processo.**

A operacionalização do investimento será desenvolvida pelas equipes da Gerência de Investimento com supervisão e acompanhamento do Gerente de Investimentos. Toda execução gerará documentos comprobatórios que serão compilados e reportados à gestão. Após o reporte, o Analista que atende pela equipe de Governança de Investimentos fará o arquivamento de todas as etapas do processo de investimento e gerará um dossiê de histórico para controle, encerrando o processo de investimentos. As operações realizadas também serão apresentadas no relatório mensal de investimentos. **Após o arquivamento, este dossiê histórico estará a disposição de todos os agentes envolvidos no processo, como também ficará à disposição do Administrador e Custodiante, da PREVIC, órgãos colegiados da Entidade e Auditoria Independente.**

9.1.3. Processo de reinvestimento

No caso do processo de enquadrar numa operação caracterizada como Reinvestimento, o Gerente de Investimentos será o responsável pela operacionalização inicial e dará início as tratativas padrões.

- **Etapa de comunicação ao Diretor de Investimentos/AETQ**

Na caracterização de uma operação de reinvestimento, ou seja, aplicação em ativos já existentes em carteira na data de início do processo de investimento, o Gerente de Investimento, munido das informações adequadas, será o responsável em encaminhar toda a análise compilada ao Diretor de Investimentos/AETQ, e ao mesmo tempo dispensar as etapas iniciais de análise, tanto do mapeamento dos ativos por parte da Gerência de Investimentos, quanto na análise de risco por parte da Gerência de Governança, Risco e Compliance. **Vale destacar que as análises citadas só serão dispensadas se os relatórios de monitoramento sobre o ativo em questão tenham sido realizados em prazo inferior a cento e oitenta dias da data do início do processo de Investimentos. Em caso negativo, ele entrará na caracterização de “novo investimento” e passará por todos os trâmites iniciais de análise.**

- **Análise de Gestão do Investimento**

Nesta etapa, o Diretor de investimentos/AETQ receberá, por parte do Gerente de Investimentos, a informação da caracterização de um reinvestimento, o relatório de monitoramento do risco, encaminhado pela Gerência de Governança, Risco e Compliance da Prece e o relatório de monitoramento da Gerência de Investimentos. Dessa forma, caberá ao Diretor de investimentos/AETQ avaliar e optar por prosseguir com o investimento ou não. Em caso de escolha pelo não prosseguimento com o processo de investimento, o gestor deverá tomar também uma nova decisão de avaliar ou não um outro ativo:

- ✓ Se a opção escolhida for a de não avaliar outra opção de ativo, o processo irá se encerrar até que haja nova orientação de estratégia sinalizada pelo gestor.
- ✓ Se a opção escolhida for a de avaliar nova opção de ativo, ele terá a opção de solicitar ao Gerente de Investimentos uma nova busca/análise de opções de investimentos disponível, retornando o processo para o ponto de relatório de viabilidade de mercado.

Em caso positivo para o reinvestimento, o Diretor de investimentos/AETQ deverá orientar o Gerente de Investimentos ao desenho da operacionalização da transação. Dessa forma, o Gerente, irá comunicar à Equipe de Governança as informações necessárias para a elaboração da sua análise sobre a aplicação.

- **Análise de Governança**

A Equipe de Governança de Investimentos receberá, via e-mail, por parte do Gerente de Investimentos, a solicitação da adequabilidade do processo de aquisição de ativos às boas práticas de mercado, à legislação, à Política de Investimentos (PI) e as estratégias abordadas em Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) vigentes. A Equipe de Governança desenvolverá um relatório de acordo com seus critérios internos através de suas ferramentas de análise e encaminhará o documento, juntamente com seus apontamentos, ao Gerente de Investimentos, para que seja enviado ao Diretor de Investimentos/AETQ. O *feedback* da Equipe de Governança de Investimentos ao Gerente de Investimentos, ocorrerá via relatório e/ou e-mail.

Dessa forma, caso o Diretor de Investimentos/AETQ aprove o *Checklist* da Governança, o processo se encaminhará para a “Etapa de Aprovação – Limite de alçada”. Caso seja desaprovado, ele irá solicitar ao Gerente de Investimentos um novo desenho de aplicação, retornando para esta etapa do processo.

- **Etapa de Aprovação – Limite de Alçada**

Anterior à execução efetiva do Investimento, existe um processo que delimita a aprovação do investimento entre os níveis hierárquicos da Entidade envolvidos na tomada de decisão dos investimentos. Para cada montante financeiro envolvido na operação de investimento, haverá aprovações pelos diferentes níveis de gestão da Entidade, conforme descrito no Limite de Alçada:

| LIMITES DE ALÇADA | | | |
|-----------------------------|---|--|--|
| Títulos Públicos Federais | | Ativos Considerados Pessoas Jurídicas (PJF) e Pessoas Jurídicas não Financeiras (PJNF) | |
| Até 10.000 Unidades | O Diretor Presidente e o Diretor de Investimentos poderão autorizar uma operação por dia. | Até 0,5% do RGRT do plano alvo | O Diretor de Investimentos poderá autorizar este volume em operações diariamente |
| Até 20.000 Unidades | Limitado a uma operação diária com autorização da Diretoria Executiva. | | |
| A partir de 20.001 Unidades | Necessita de autorização do Conselho Deliberativo. | Entre 0,5% e 2,50% do RGRT do plano | Necessita de autorização da Diretoria Executiva, volume diário. |

| | | | |
|---|--|--------------------------------|---|
| | | Acima de 2,5% do RGRT do plano | Necessita de autorização do Conselho Deliberativo, volume diário. |
| Informações Adicionais | | | |
| A) Investimentos/Desinvestimentos devem ser comunicados ao Comitê Estratégico de Investimentos (CEI). | | | |

Ao solicitar a validação do investimento junto aos níveis de responsabilidades inerentes aos limites pré-estabelecidos de alçada, é possível que a gestão do investimento tenha sua solicitação aprovado ou negada:

Em caso de não aprovação - Arquiva-se o dossiê de todas as etapas do processo, comunicando as partes interessadas.

Em caso positivo – A GEINV que será responsável pela operacionalização da movimentação de resgate.

Cabe ressaltar que o processo de seleção, análise de cenário, análise de risco e demais argumentações técnicas envolvidas no processo de escolha do ativo, devem ser apresentados pelo Gerente de Investimentos ao Diretor de Investimentos/AETQ, quando a aprovação estiver sob alçada deste, e apresentada pelo Diretor de investimentos/AETQ aos demais agentes da tomada de decisão dos investimentos, quando a alçada for superior a dele. A documentação comprobatória deve ser embasada sob argumentação técnica e de forma transparente, com o intuito de não gerar dúvidas aos aprovadores (conforme alçada).

Havendo aprovação do investimento pelo responsável da alçada, e após todas as etapas de aprovação concluídas, a equipe de investimento deverá verificar se para a estratégia de investimentos em questão será necessário utilizar recursos financeiros já aplicados:

- ✓ Se necessário um montante para investimento que demande recursos financeiros já aplicados, será necessário realizar um **PROCESSO DE DESINVESTIMENTO** (definido no processo de Desinvestimento).
- ✓ Se os recursos já estiverem disponíveis em conta e/ou não for necessário um montante que demande recursos financeiros já aplicados, será operacionalizado o Investimento.
- **Etapa de Operacionalização e Arquivamento – Fim do Processo.**

A operacionalização do investimento será desenvolvida pelas equipes da Gerencia de Investimento com supervisão e acompanhamento do Gerente de Investimentos. Toda execução gerará documentos comprobatórios que serão compilados e reportados à gestão. Após o reporte, o colaborador responsável pela Governança de Investimentos fará o arquivamento de todas as etapas do processo de investimento e gerará um dossiê de histórico para controle, encerrando o processo de investimentos. As operações realizadas também serão apresentadas no relatório mensal de investimentos. **Após o arquivamento, este dossiê histórico estará a disposição de todos os agentes envolvidos no processo, como também ficará à disposição do Administrador e Custodiante, da PREVIC, órgãos colegiados da Entidade e Auditoria Independente.**

9.2 Descrição do processo de desinvestimento

9.2.1 Etapa de Início – Start do Processo de Desinvestimento

Igualmente ao processo de Investimentos, o processo de Desinvestimento também contará com duas possibilidades de evento para ser iniciado: 1) Necessidade de transferência de Recursos Financeiros para **gestão de caixa** da entidade e; 2) identificação de necessidade de mudança na Estratégia de investimentos vigente, representando qualquer micro alteração – financeira ou estrutural - nos Fundos de Investimentos ou Planos de Benefícios.

Primeiro caso - *Start* do Processo de Desinvestimento

A primeira possibilidade de *start* tem origem na necessidade de recursos financeiros, oriundos dos processos de caixa da entidade, que são da responsabilidade da GCONT (Gerência de Controladoria). Nesse contexto, a GCONT informa à GEINV (Gerência de Investimentos) o evento demandante de recursos, onde tal informação deverá ser formalizada por e-mail, com o Diretor Financeiro em cópia, comunicando tal necessidade.

Segundo Evento - Início do Processo de Desinvestimento

A segunda possibilidade de *start* do processo de Desinvestimentos é a necessidade/intenção de mudança na Estratégia de Investimentos, que vai se desenvolver a partir da oportunidade identificada pelo gestor de Investimentos/AEQT ou das alterações do mercado monitorada pelos analistas de Investimentos da GEINV. Ambos, individualmente, analisarão o cenário do mercado, bem como o cenário em que a entidade estará inserida naquele momento e, havendo movimentações oportunas alinharão seus objetivos junto ao Gerência de Investimentos.

- **Etapa Exclusiva – Operacionalização Inicial**

Nessa etapa é avaliado pelo Gerência de Investimentos qual caminho do Processo de Desinvestimentos será o mais adequado para determinada necessidade. Dessa forma, caso atenda ao primeiro caso de início do processo, ou seja, necessidade de transferência de Recursos Financeiros – solicitados pela GCONT -, o recurso será direcionado para gestão de caixa. No entanto, caso o início do processo de desinvestimentos seja a necessidade de uma alteração da estratégia vigente de investimentos, o Gerente irá guiar para os procedimentos padrões de um desinvestimento.

9.2.2 Gestão de caixa

Operacionalização do Resgate

Por se tratar de uma necessidade de caixa da entidade e para evitar incorrer em riscos, caso o Gerente de Investimentos indique que a sequência mais adequada do processo de desinvestimentos seja a gestão de caixa, não haverá a necessidade de solicitação de aprovação do Diretor de Investimentos/AETQ (em cópia nos e-mails), apenas a comunicação, por parte da equipe do segmento de Backoffice, dos recursos solicitados.

Dessa forma, a partir disso, a operacionalização do resgate de recursos dos **fundos liquidez (preferencialmente Fundos de Renda Fixa Referenciados DI)** é realizada pela equipe do segmento de Backoffice da área de Investimentos. A definição do fundo que receberá a retirada, é deliberada pela própria equipe, observando os aspectos técnicos de performance e limitações legais e além disso, a estratégia conforme definida nesta Política de Investimentos e Comitê Estratégico de Investimentos.

Por fim, ao término das operações, a equipe de Backoffice, comunica à gestão, através de um e-mail, as transações realizadas no dia.

9.2.3 Processo de desinvestimento

- **Etapa de Análises dos Investimentos**

Após as validações do Gerente, inicia-se um processo de avaliação dos recursos disponíveis aplicados, pela equipe de e Análise. Dito isto, o Gerente irá solicitar uma análise de mercado e carteira, na qual será validada a premissa que deu início ao processo de desinvestimento, ou seja, avaliar as condições de mercado vigente, a carteira de investimentos da entidade e, se o desinvestimento almejado se concentra em fundos liquidez.

- **Análise de Gestão do Investimento**

Com o relatório confeccionado, o mesmo será repassado ao Gerente de Investimentos que após criticar e/ou realizar ajustes, caso necessários, encaminhará o documento para a aprovação do Diretor de Investimentos/AETQ. Em caso da opção de continuidade do processo de desinvestimento do ativo, será enviado, pelo próprio Gestor AETQ para avaliação da Gerência de Governança, Risco e Compliance (GERIC). No entanto, em caso da opção por não seguir com o desinvestimento do ativo especificado, o Diretor de Investimentos/AETQ deverá tomar também uma nova decisão de avaliar ou não um outro ativo:

- ✓ Se a opção escolhida for a de não avaliar outra opção de ativo, o processo irá se encerrar até que haja nova orientação de estratégia sinalizada pelo gestor.
- ✓ Se a opção escolhida for a de avaliar nova opção de ativo, o processo de desinvestimentos retornará para a etapa de análise de mercado, realizado pelos analistas da Gerente de Investimentos, e em seguida passando novamente por toda sequência de etapas do processo de análise.

- **Análise de Risco de Investimentos**

Toda operação de Desinvestimento, exceto fundos liquidez (DI), que tenha como ponto de partida a necessidade de alteração do investimento vigente, o Gestor AETQ encaminhará à Gerência de Governança, Risco e Compliance a proposta de negociação e/ou transação prevista, para que seja realizada a **análise dos riscos inerentes** e posteriormente comunicado ao Gestor de Risco/Administrador Estatutário de Risco da Entidade, que após ciência e análise encaminhará o estudo ao Diretor de Investimentos/AETQ, contendo a decisão de rejeitar ou não (**exclusivamente pela perspectiva do risco de investimento, sendo vetada qualquer opinião/análise que discorra sobre estratégia/gestão de investimento, muito menos indicações de ativos/investimento**) o desinvestimento do referido ativo.

- **Desenho do processo de Desinvestimento**

Com o recebimento do posicionamento do Gestor de Riscos da Entidade, o Diretor de Investimentos/AETQ deverá tomar a decisão de continuar ou não com o processo, em caso negativo, o Diretor de Investimentos/AETQ deverá tomar também uma nova decisão de avaliar ou não um outro ativo.

✓ Se a opção escolhida for a de não avaliar outra opção de ativo, o processo irá se encerrar até que haja nova orientação de estratégia sinalizada pelo gestor.

✓ Se a opção escolhida for a de avaliar nova opção de ativo, o processo de desinvestimentos retornará para a etapa de análise de mercado, realizado pelos analistas da Gerente de Investimentos, e em seguida passando novamente por toda sequência de etapas do processo de análise.

No entanto, caso o Diretor decida continuar com a estratégia de desinvestimento, ele sinalizará ao Gerente de Investimentos para que seja desenhada a operacionalização do processo. Dessa forma, o Gerente de Investimentos, responsável pelo desenho da operação, enviará, para a equipe de governança em investimentos, um e-mail contendo as informações necessárias para a elaboração do “*Checklist* da Governança”. Dito isto, posteriormente, o *Checklist* será encaminhado novamente para o Gerente de Investimentos que será responsável por resumir, levantar os apontamentos necessários e posteriormente, encaminhar para o Diretor de Investimentos/AETQ definir a continuidade do processo, encaminhando a necessidade de desinvestimento para a aprovação da alçada correspondente, ou em caso negativo, solicitar ao Gerente de Investimentos um novo desenho para o resgate de recursos

- **Análise de Governança**

A equipe de Governança dos Investimentos receberá, via e-mail, por parte do Gerente de Investimentos, a solicitação da adequabilidade do processo de venda de ativos às boas práticas de mercado, à legislação, à Política de Investimentos (PI) e as estratégias abordadas em Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) vigentes. Será desenvolvido um relatório de acordo com seus critérios internos através de ferramentas de análise, e posteriormente encaminhado, juntamente com seus apontamentos, ao Gerente de Investimentos. O *feedback* da equipe de Governança dos Investimentos ao Gerente de Investimentos, ocorrerá via relatório e/ou e-mail.

- **Etapa de Aprovação – Limite de Alçada**

Anterior à atividade de execução efetiva do resgate do Investimento, existe um processo que delimita a aprovação entre os agentes da tomada de decisão dos Investimento pertencentes a Entidade (Prece Previdência Complementar). Para cada montante financeiro envolvido na operação de Investimento/Desinvestimento, haverá aprovações

pelos diferentes níveis hierárquicos de gestão da Entidade, conforme descrito em tabela abaixo:

| LIMITES DE ALÇADA | | | |
|---|---|--|--|
| Títulos Públicos Federais | | Ativos Considerados Pessoas Jurídicas (PJF) e Pessoas Jurídicas não Financeiras (PJNF) | |
| Até 10.000 Unidades | O Diretor Presidente e o Diretor de Investimentos poderão autorizar uma operação por dia. | Até 0,5% do RGRT do plano alvo | O Diretor de Investimentos poderá autorizar este volume em operações diariamente |
| Até 20.000 Unidades | Limitado a uma operação diária com autorização da Diretoria Executiva. | - | - |
| A partir de 20.001 Unidades | Necessita de autorização do Conselho Deliberativo. | Entre 0,5% e 2,5% do RGRT do plano | Necessita de autorização da Diretoria Executiva, volume diário. |
| | | Acima de 2,5% do RGRT do plano | Necessita de autorização do Conselho Deliberativo, volume diário. |
| Informações Adicionais | | | |
| A) Investimentos/Desinvestimentos devem ser comunicados ao Comitê Estratégico de Investimentos (CEI). | | | |

Ao solicitar a aprovação do Desinvestimento junto aos níveis de responsabilidades inerentes aos limites pré-estabelecidos de alçada, é possível que a gestão do Investimento tenha sua solicitação aprovado ou negada.

Em caso de não aprovação - Caso não haja necessidade de comunicação a áreas externas a Diretoria de Investimentos, entende-se que a origem da solicitação não partiu da área financeira, arquiva-se também o dossiê de todas as etapas do processo, comunicando as partes interessadas.

Em caso positivo – A GEINV que será responsável pela operacionalização da movimentação de resgate.

- **Etapa de Operacionalização e Arquivamento – Fim do Processo.**

Após receber a sinalização da alçada responsável pela aprovação do processo de desinvestimento, a equipe de Backoffice da GEINV executa o resgate dos recursos, com supervisão e acompanhamento do Gerente. Toda execução gerará documentos comprobatórios que serão compilados e apresentados como relatório ao Gerente de Investimentos.

Não havendo necessidade de emissão de comunicados, o colaborador da área de investimentos responsável pela Governança, fará o arquivamento de todas as etapas do processo de desinvestimento, gerando dossiê para controle e encerrando o processo de investimentos. As operações realizadas também serão apresentadas no relatório mensal de investimentos.

Após o arquivamento, este dossiê histórico estará a disposição de todos os agentes envolvidos no processo, como também ficará à disposição do Administrador e Custodiante, da PREVIC, órgãos colegiados da Entidade e Auditoria Independente.

9.3 Fluxogramas do processo de investimento/desinvestimento

Os Fluxogramas se encontram anexados em PDF para facilitar a visualização.

10. Responsabilidades e competências

Agentes da Tomada de Decisão dos Investimentos:

10.1. Conselho Deliberativo (CD)

Dentro da tomada decisão do Investimento, esse agente participará da etapa de aprovação prevista nos processos de Investimento e Desinvestimento, com responsabilidade definida conforme os critérios descritos no Limite de Alçada do Investimento.

10.2. Comitê Estratégico de Investimentos (CEI)

O Comitê Estratégico de Investimentos – CEI é o Colegiado consultivo para a tomada de decisão de nível estratégico, referente aos aspectos relacionados ao ativo dos planos de benefícios administrados pela Prece, tendo como objetivo recomendar diretrizes a serem observadas nas aplicações financeiras, política de investimentos, e acompanhamento das atividades financeiras da Prece.

10.3. Diretoria Executiva (DIREX)

Dentro da tomada de decisão do Investimento, esse agente participará da etapa de aprovação prevista nos processos de Investimento e Desinvestimento, com responsabilidade definida conforme os critérios descritos no Limite de Alçada do Investimento.

10.4. Diretor Presidente (PRES)

No que tange a tomada de decisão do Investimento, cabe a esse agente a função de Administrador de Risco, ou seja, responsável pelo controle dos riscos inerentes ao processo de gestão. É também o diretor responsável pela Gerente de Governança, Risco e Compliance, (GERIC), um dos representantes legais da PRECE enquanto gestora, e ainda possui alçada de aprovação conforme descrito nos processos de Investimento e Desinvestimento.

Além disso, destaca-se que o Diretor Presidente/Administrador de Risco emitirá parecer somente sobre o risco de investimento, sendo vedada toda e qualquer manifestação de opinião quanto à estratégia e gestão dos investimentos, assim como quaisquer indicações de investimentos.

10.5. Gerência de Governança, Risco e Compliance (GERIC)

A área de Riscos, que está sob custódia da Diretoria da Presidência, é a principal responsável por mapear, qualificar e quantificar os riscos inerentes a todo processo de gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios. Dentro dos processos da tomada de decisão, essa gerência contribuirá através de análises periódicas (bimestral) dos níveis de exposição a risco da carteira de investimentos dos planos, monitorando os riscos de liquidez, mercado, crédito e legal.

A GERIC ainda participa da etapa de seleção de fundos e/ou ativos, realizando processo diligência prévia para os fundos , bem como realizando a análise de risco e retorno, municiando os tomadores de decisão com sinalizações e apontamentos acerca dos riscos inerentes às transações. Semestralmente, a GERIC ainda realiza o monitoramento dos gestores dos fundos terceirizado (mandatos externos), objetivando a melhor aderência dos mandatos vigentes e a contínua mitigação de riscos.

Além disso, destaca-se que a GERIC emitirá parecer somente sobre o risco de investimento, sendo vedada toda e qualquer manifestação de opinião quanto à estratégia e gestão dos investimentos, assim como quaisquer indicações de investimentos.

10.6. Diretor de Investimentos (DINV)

Dentro da tomada de decisão do Investimento, esse agente será o responsável por definir as diretrizes que conduzam a estratégia dos Investimentos da Entidade, bem como o principal responsável pela avaliação e análise técnica da aprovação dos investimentos e desinvestimentos, além de participar diretamente de algumas etapas conforme pode ser visualizado no Processo de Investimento e Desinvestimento.

Destaca-se que o Diretor de Investimentos/AETQ participa exclusivamente das etapas de aprovação e definição de estratégias de investimentos, tendo sua participação na parte operacional totalmente vedada, além de não ser permitida, em hipótese alguma, a emissão de parecer por parte desse Diretor/AETQ quanto a estratégia de Risco de Investimento.

10.7. Gerência de Investimentos (GEINV)

A Gerência de Investimentos, alocada abaixo da Diretoria de Investimentos da Entidade, atua na condução de grande parte do Processo de Investimento e Desinvestimento, sendo responsável pelo contato/comunicação com o Diretor de Investimentos/AETQ, assim como elaboração de sinalizações e apontamentos (análises descritas no Processo), tais como por exemplo, análise de mercado e de governança, para alimentação da tomada de decisão do investimento/desinvestimento, além da operacionalização e arquivamento de todos os Processo de Investimento e Desinvestimentos que venham a ocorrer.

Além disso, destaca-se que os membros da GEINV estão vedados de toda e qualquer manifestação de opinião quanto a estratégia e gestão de Risco de Investimento.

Observação: O Manual de Responsabilidades e Competências completo (contendo todas as responsabilidades e competências de cada membro da GEINV) encontra-se anexado às Pls.

11. Operações com derivativos

De forma geral, instrumentos derivativos são contratos referenciados a um ativo-objeto², cujo valor varia em decorrência de mudanças no ativo principal, que poderá ser taxa de juros, preço de título ou valor mobiliário, preço de mercadoria, taxa de câmbio, índice de bolsa de valores, índice de preço, ou qualquer outro ativo similar, onde o investimento inicial seja inexistente ou pequeno em relação ao valor do contrato, e que sejam liquidados em data futura. Dessa forma, os derivativos podem ser

² O ativo de referência de um contrato de opção. Este ativo será negociado caso o titular decida exercer o seu direito previsto em contrato.

utilizados para atender ao objetivo de aumentar a eficiência de gestão dos ativos, em conformidade ao disposto no artigo 30 da Resolução CMN nº 4.994/2022.

Os fundos de gestão externa também estão submetidos aos limites e condições estabelecidos nos regulamentos dos respectivos fundos, devendo os mesmos serem observados para fins de enquadramento. O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.994/2022.

Como regra, a gestão não se utilizará diretamente desses instrumentos financeiros tanto nos fundos de investimentos exclusivos sob gestão como na carteira dos planos de benefícios da entidade, à exceção de casos extraordinários, que demandarão prévio debate no Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) e posterior apresentação ao Conselho Deliberativo. Com isso, a gestão continuará priorizando a administração de riscos baseada na diversificação via gestão direta ou através da estratégia de *funds of funds*.

12. Precificação dos ativos

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, e nos planos de benefícios nos quais se aplicam recursos diretamente, devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pelos órgãos competentes. Dito isso, a Prece designa a maior parte de seus aprelçamentos ao custodiante, haja vista a inerente expertise para esse tipo de atividade, além de dispor de metodologia expressa em manual próprio de precificação, sendo adotado o Método de Precificação de Marcação a Mercado, preferivelmente.

Dessa forma, o método e as fontes de referência adotadas para apuração dos ativos pela PRECE são os mesmos estabelecidos por seu custodiante e estão disponíveis no Manual de apuração do custodiante.

As operações com participantes (empréstimos) são precificadas e registradas pelo valor do principal, incluindo encargos financeiros, conforme estabelecido no contrato, até a sua liquidação ou a data do efetivo, conforme o contrato, segundo a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

A precificação de imóveis é feita por avaliação patrimonial através de empresa qualificada. As avaliações imobiliárias serão realizadas, no mínimo, anualmente, conforme determina a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023. Dessa forma, o laudo técnico de avaliação de imóvel é produzido de acordo com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e contendo, no mínimo, a identificação do imóvel, informações detalhadas sobre tamanho, localização, tipo (comercial ou residencial), a data-base da avaliação, a identificação da pessoa jurídica ou do profissional legalmente habilitado responsável pela avaliação, e a segregação entre o valor do terreno e das edificações;

Além disso, salienta-se que é recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado. Por fim, a verificação do equilíbrio econômico e financeiro dos planos de benefícios depende da precificação dos ativos, ou seja, é preciso que a entidade busque modelos adequados de apuração. A forma de avaliação deve seguir as melhores práticas do mercado financeiro na busca do preço justo.

13. Gestão de riscos

Conforme art. 7º da Instrução Normativa Previc Nº 35, de 11.11.2020, a política de investimentos deve conter a avaliação de riscos em investimentos, incluindo os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmicos e outros inerentes a operação. Portanto, em conformidade com o estabelecido na legislação vigente, a PRECE identifica, avalia, controla e monitora os riscos de investimentos, além de segregar as funções de gestão, administração e custódia dos investimentos.

Em linha com o Guia de Melhores Práticas da PREVIC³, a verificação e controle dos riscos inerentes à gestão do Plano de Benefícios devem ser realizados de forma proativa pela Entidade, estabelecendo os alicerces para o modelo de Gestão Baseada em Risco - GBR.

A governança da gestão de riscos de investimentos da PRECE atua segundo o processo abaixo descrito:

A Presidência, PRES, por intermédio de sua Gerência de Governança, Risco e Compliance, GERIC, elabora periodicamente relatórios responsáveis por analisar os principais riscos, dentre eles os riscos de crédito, de mercado, sistêmico, de liquidez, legal, monitoramento de gestores e risco operacional.

Nota: Asseveramos, por oportuno, a importância de buscarmos continuamente regras e controles específicos que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais estão expostos os recursos do plano. Desta forma, a política de investimento pode estar sujeita a modificações caso um melhor método de avaliação de risco seja desenvolvido pela entidade.

³ Disponível em <http://www.previc.gov.br/menu-de-apoio/guia-de-melhores-praticas-1>, acessado em 27/12/2016.

13.1. Riscos dos investimentos

A GERIC executa o monitoramento e o controle dos riscos de mercado com risco sistêmico (cenários de estresse), crédito, liquidez e legal, através de sistemas informatizados e de equipe especializada. As atribuições dessa equipe, consistem principalmente na modelagem dos limites das perdas consignáveis, bem como na elaboração de relatórios e avaliações a serem consideradas no processo da tomada de decisão de investimentos em linha com as metas estabelecidas por essa política de investimentos.

Em relação aos riscos dos investimentos, a PRECE utiliza modelos e procedimentos que buscam conter as eventuais perdas financeiras dentro de limites pré-definidos, através de metodologias e indicadores de controle de riscos.

O limite de risco de mercado é elaborado em conformidade com a geração dos retornos dos investimentos necessários ao cumprimento dos objetivos do Plano de Benefícios, sendo o retorno por unidade de risco assumida constantemente monitorada.

13.1.1 Risco de mercado dos investimentos

Risco de mercado é o termo que se refere aos fatores associados à volatilidade de preços de um ativo ou de uma carteira de ativos mobiliários. Para o seu monitoramento, a GERIC elabora um relatório bimestral que se utiliza de seis indicadores para avaliar o risco de mercado dos fundos e planos da PRECE.

Além dos indicadores principais mencionados abaixo na seção seguinte, o relatório bimestral de risco de mercado se utilizará de indicadores adicionais, quando julgar necessário, para que seja possível a elaboração de uma análise mais detalhada dos riscos de mercado. Na conclusão de cada relatório serão apresentados os principais

pontos de riscos observados, cabendo a diretoria de investimentos e ao Administrador de Risco a responsabilidade de executar as medidas cabíveis a fim de mitigá-los.

13.1.2 Indicadores de risco de mercado

Esta seção descreve os **principais** indicadores que serão utilizados para a mensuração do risco de mercado dos planos e fundos da PRECE segundo a sua aplicabilidade em cada situação.

- **Value at Risk (VaR):** Este é o principal indicador utilizado para se avaliar um fundo ou um plano de benefícios pela perspectiva do risco de mercado. Consiste em um método de avaliação da perda máxima esperada de um ativo e/ou portfólio de ativos em um determinado horizonte de tempo associado a um nível de confiança estatisticamente relevante. Para o propósito da análise de risco para esta política de investimentos, será utilizado o *VaR* diário a um nível de confiança de 95%.
- **Tail VaR:** Também chamado de risco de cauda, pode ser entendido como a perda máxima esperada para um ativo e/ou portfólio de ativos na probabilidade que excede o nível de confiança do *VaR*, ou seja, enquanto o *VaR* utilizado pela GERIC mede a perda máxima esperada em 95% dos casos, o Tail VaR mede a perda esperada nos 5% restante dos casos.
- **Limite do VaR de fundo:** O limite do *VaR* é calculado através do *VaR* diário do *benchmark* do fundo, acrescido de 10%. Fundos passivos que utilizam como *benchmark* a taxa DI ou SELIC estão dispensados deste limite.
- **Tracking Erro:** Mede o quão aproximado um portfólio ou ativo está de seu *benchmark*. Este será o principal indicador de risco de mercado para fundos com

gestão passiva, sendo que quanto mais próximo de zero mais eficiente é a gestão do fundo. Para fins de limites, será adotado uma tolerância de 2% para este indicador.

- **Duration:** Este índice representa a média ponderada do tempo esperado para que o fluxo de caixa de um ativo seja recebido. A regra para esse indicador é: Quanto maior a *duration* de um portfólio, maior será sua exposição à taxa de juros. É aplicável apenas para fundos de renda fixa e sendo recomendado que a *duration* dos fundos da Prece não seja superior à *duration* do passivo do plano de benefícios ao qual o fundo pertence.
- **Beta:** É um indicador que mede a sensibilidade de um ativo e/ou portfólio de ativos em relação ao comportamento de uma carteira teórica que representa o mercado. É aplicado, principalmente, para fundos de renda variável, indicando o quão agressivo ou defensivo o mesmo está em relação a essa carteira de mercado.

13.2. Risco sistêmico

Para a avaliação dos riscos sistêmicos, a GERIC faz uso de uma série de simulações de volatilidade baseadas em cenários de estresse históricos, como a crise do *subprime*, baseados na aderência destes à realidade atual a fim de avaliar os impactos projetados em nossa carteira.

13.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez está relacionado com o descasamento de fluxos financeiros entre o ativo e o passivo, provocando dificuldades para o pagamento das obrigações assumidas, o que poderia levar a PRECE a vender ativos com deságio.

Com o objetivo de mitigar o risco de liquidez, a GERIC fornecerá bimestralmente um relatório de liquidez para o plano, apresentando uma comparação entre o fluxo de caixa dos investimentos projetado com uma estimativa da rentabilidade do benchmark e o fluxo do passivo em um horizonte de tempo de longo prazo.

Os ativos são classificados, pela ótica da liquidez, conforme descrição abaixo:

- Alta Liquidez: Para ativos cujo prazo de liquidação é de até 05 dias (D+5) são classificados como “Alta Liquidez”;
- Liquidez: Para ativos cujo prazo de liquidação está entre 06 (D+6) e 30 (D+30) dias são classificados como “Liquidez”;
- Média Liquidez: Para ativos cujo prazo de liquidação está entre 31 (D+31) e 360 (D+360) dias são classificados como “Média Liquidez”;
- Baixa Liquidez: Para ativos cujo prazo de liquidação é superior a 361 (D+361) dias são classificados como “Baixa Liquidez”;
- Mantidos Até o Vencimento: Esses ativos, sobretudo do segmento de renda fixa, se caracterizam por permanecerem na carteira até seu prazo de vencimento.

É importante observar que:

- a) O volume financeiro recebido de ativos no momento do seu vencimento será automaticamente incorporado como tendo liquidez imediata (i.e., D+0);
- b) Apenas serão contabilizados, *ex ante*, como alta liquidez, no momento do vencimento, os ativos de crédito que não sejam considerados de recebimento duvidoso pela GERIC e possuam rating por alguma das agências de rating determinadas por

esta PI ou sejam garantidos pelo FGC. Caso esses requisitos não sejam preenchidos, apenas na efetivação do pagamento o montante será contabilizado como alta liquidez.

Além do processo descrito acima, será apresentado no relatório o Índice de Liquidez Ampla (ILA), conforme metodologia apresentada no próprio relatório da PREVIC⁴, em que tem por objetivo mensurar a disponibilidade de **ativos líquidos**, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos. Abaixo seguem as formulas detalhadas do primeiro modelo (ILA).

$$ILA = \frac{RF + \text{Ações nível 1}}{VP_{pa5}},$$

Sendo:

$$VP_{PA5} = \sum_{t=1}^5 \frac{\text{Fluxos de passivos líquidos}_t}{((TA + 1))^{t-0,5}}$$

- **RF** é o total de renda fixa da carteira da posicionada na data de referência do índice entendida como os títulos públicos, os títulos privados e as operações compromissadas.
- **Ações nível 1**, considera-se a ação que não ultrapasse um por cento do volume médio diário histórico de negociação da ação no mercado. No cálculo, considera-se a

⁴ Relatório de estabilidade da previdência complementar de outubro de 2017. Link: <http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar-rep/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar> no dia 11/12/2018.

média diária negociada nos últimos dois anos projetada para cinco anos. A premissa para a classificação como de alta liquidez é que o plano seja capaz de negociar até um por cento do valor projetado para os próximos cinco anos, com pouco ou nenhum efeito sobre os preços de mercado.

- **Fluxos de passivos líquidos**, correspondem ao total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuição de ativos e assistidos ocorridos no t-ésimo ano.
- **TA** é a taxa de juros real anual informada na última avaliação atuarial disponível em relação à data de referência do índice.

Seguindo metodologia apresentada no relatório da PREVIC citado anteriormente, apresentamos outro índice que será utilizado para análise de liquidez, o Índice de Liquidez Restrita (ILR). O ILR expressa a relação entre os fluxos esperados e as obrigações atuariais no prazo de cinco anos. Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILR maior, tende a reduzir a exposição ao risco de mercado. Abaixo seguem as formulas detalhadas do método de cálculo do modelo (ILR).

$$ILR = \frac{VP_{RF5}}{VP_{PA5}}$$

Sendo:

$$VP_{RF5} = VP_{TPinflação5} + VP_{TPpré5} + \text{Outros RF}_5 ,$$

$$VP_{TPinflação5} = \sum_{t=1}^5 \frac{\text{fluxos inflação}_t}{(TA + 1)^{t-0.5}} ,$$

$$VP_{TPpré5} = \sum_{t=1}^5 \frac{\text{fluxos pré}_t}{\left[\prod_{i=0}^{t-1} (\text{inflação}_i + 1) \right] (\text{inflação}_t + 1)^{0.5} (TA + 1)^{t-0.5}} e$$

$$VP_{PA5} = \sum_{t=1}^5 \frac{\text{fluxos de passivo líquidos}_t}{(TA + 1)^{t-0.5}}$$

- **Inflação_i** é a taxa de inflação anual projetada para o i-ésimo ano.
- **Fluxos inflação_t** é o somatório dos fluxos de cupons e principal de NTN-B e NTN-C ocorridos no t-ésimo ano.
- **Fluxos pré_t** é o somatório dos fluxos de cupons e principal de LTN e NTN-F ocorridos no t-ésimo ano.
- **LFT** é o somatório do valor aplicado em LFT na data de referência do índice.
- **Outros RF₅** é o somatório do valor contábil dos títulos de renda não considerados nas variáveis VP_{inflação5} e VP_{pré5} conforme valor registrado no demonstrativo de investimentos na data de referência do índice.
- **TA** é a taxa de juros real anual informada na última avaliação atuarial disponível em relação a data de referência do índice.

- **Fluxos de passivos líquidos**, correspondem ao total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuição de ativos e assistidos ocorridos no t-ésimo ano.

Por fim, com intuito de complementar o relatório de liquidez, a GEINV realiza um estudo de ALM⁵ cuja finalidade é definir a alocação ótima de ativos, dentre os diferentes segmentos, a fim de efetivar-se o casamento dos fluxos do ativo e passivo levando-se em conta a meta e os compromissos atuariais do plano.

13.4. Risco de crédito

Toda operação financeira envolvendo um agente tomador de crédito em uma ponta e um agente provedor em outra, apresenta relativo grau de incerteza quanto ao recebimento, por parte do credor, do valor integral do crédito concedido. Este é o denominado risco de contraparte ou risco de crédito.

Neste item é descrito - sem prejuízo de outros critérios utilizados na análise de outros riscos ou da legislação vigente – a política de investimentos voltada ao controle e mitigação de risco de crédito do plano.

Todas as políticas de controle de crédito descritas nesta seção deverão ser monitoradas e informadas pela GERIC à DINV, através de um capítulo relativo a análise de crédito que integra o Relatório de Analítico de Risco de Investimento, com periodicidade bimestral, sendo de inteira responsabilidade da DINV e dos órgãos colegiados a decisão de desinvestimentos ou não, em caso de desenquadramento dos critérios estabelecidos nos itens que se seguem.

⁵ ALM: Sigla para *Asset Liability management* ou Gestão de Ativos e Passivos.

13.4.1. Parâmetros para a concessão de crédito privado bancários e não bancários

Para se tornar elegível ao portfólio dos planos de investimento da PRECE, o emissor do título de crédito bancário ou não bancário deverá ser submetido à análise da Gerência de Governança, Risco e Compliance da PRECE, com o intuito de se verificar o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos e a capacidade de os emissores honrarem os compromissos assumidos. Os resultados dessas análises deverão ser apresentados ao AETQ e Administrador de Riscos para subsidiar as tomadas de decisão.

13.4.2. Pré-requisitos bancários

Devido à natureza da atividade bancária, os bancos estão sujeitos ao risco de liquidez, corridas bancárias e crises sistêmicas. Portanto, para que um crédito seja concedido a uma instituição financeira, há necessidade de que a mesma atenda a alguns pré-requisitos específicos dependendo do seu porte.

Para o propósito dessa política de investimentos, o porte de um banco será classificado de acordo com seu ativo total ajustado (ATA), isto é, a soma dos diversos itens de patrimônio à disposição da empresa para o desempenho de suas atividades, evidenciados no Balanço Patrimonial como ativos, após os descontos dos efeitos da inflação.

Classificação bancária

| Classificação bancária | |
|------------------------|--------------------------------|
| Tamanho | Ativo total ajustado |
| Grande porte | ATA \geq 33 bilhões |
| Médio porte | 3,3 bi \leq ATA \leq 33 bi |

Pequeno porte | ATA ≤ 3,3 bi

Dada esta classificação dos bancos, os pré-requisitos que cada instituição precisa cumprir para se tornar eletiva a investimentos são:

- I) Possuir uma análise de *rating* em pelo menos uma das seguintes agências classificadoras: *Standard&Poors*, *Moody's* e *Fitch Rating*. Sendo vedada a utilização de qualquer outra além destas;
- II) *Rating* mínimo aceito pela entidade é BBB+, ou equivalente, por uma das agências classificadoras mencionadas acima, para instituições de grande porte; e A, ou equivalente, para instituições de médio porte. Valendo sempre o menor ou único *rating* dado por uma das instituições citadas;
- III) Fundos de investimentos em crédito privado, a fim de verificar o enquadramento com a política de investimentos, terão como *proxy* do seu *rating* a média dos ratings dos seus ativos de crédito do fundo. Demais categorias de fundos que apliquem mais de 5% de sua carteira em ativos de crédito privado, no momento da análise, estarão sujeitos a análise do *rating* médio da carteira a exceção dos fundos referenciados DI ou dos fundos cuja Gerência de Investimentos opte pela classificação no segmento estruturado.

Tabela de conversão de *Ratings* de longo prazo

| Moody's | | S&P | | Fitch | |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Longo prazo | Curto Prazo | Longo prazo | Curto Prazo | Longo prazo | Curto Prazo |
| Aaa | P-1 | AAA | A-1+ | AAA | F1+ |
| Aa1 | | AA+ | | | |
| Aa2 | | AA | | | |
| Aa3 | | AA- | | | |
| A1 | | A+ | | | |
| A2 | A | A-1 | A+ | F1 | |
| A3 | P-2 | A- | A-2 | A- | F2 |
| Baa1 | | BBB+ | | | |
| Baa2 | | BBB | | | |
| Baa3 | P-3 | BBB- | A-3 | BBB- | F3 |
| Ba1 | | BB+ | | | |
| Ba2 | | BB | | | |
| Ba3 | | BB- | | | |
| B1 | | B | | B | |
| B2 | B | | | | |
| B3 | B- | | | | |
| B+ | B+ | | | | |
| B- | B- | | | | |

IV) Instituições de pequeno e de médio porte, no momento da compra, precisam atender a **todos** os critérios listados na tabela abaixo para se tornar elegível a investimentos. **Observação:** a análise mencionada acima não dispensa outros relatórios de risco-retorno e análises de crédito.

Pré-requisitos mínimos de crédito Bancário

| Pré-requisitos mínimos Crédito Bancário | |
|---|-------------------|
| Patrimônio líquido | ≥ R\$ 400 milhões |
| Índice de Solvência | ≥ 0,91 |
| Índice de Liquidez Corrente | ≥ 0,98 |
| Índice de Basileia | ≥ 8% |
| Rating Mínimo PRECE | BBB+ |

V) O prazo máximo e limite de uma aplicação em ativos de crédito bancário depende do *rating* e porte da instituição, conforme tabela a seguir.

Limite de concentração por emissor bancário

| Pré-requisitos para alocação em crédito bancário CDB/LF/LH | | | | |
|--|----------------|---------------|--------------|--------------|
| Não se aplica a ativos dentro da garantia do FGC | | | Rating < AA- | AA- ≥ Rating |
| Tamanho | Limite de RGRT | Rating Mínimo | Prazo | Prazo |
| Grande porte | 7,50% | BBB+ | 3 | 5 |

| | | | | |
|---------------|--------|---|---|---|
| Médio Porte | 2% | A | 2 | 3 |
| Pequeno Porte | Vedado | | | |

VI) Toda proposta de investimento em ativos de crédito privado, inclusive ativos garantidos pelo FGC, estão obrigatoriamente sujeitos a uma análise comparativa do risco vs retorno do ativo proposto contra outros ativos com características similares ao do ativo analisado. O resultado desta análise deverá constar necessariamente ao final do relatório de crédito do mês em que houver a realização da aplicação.

Por fim, deve ser observado que, em caso de desenquadramento, não haverá necessidade imediata de venda do ativo. Entretanto, a entidade fica impedida até o respectivo enquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados, além da indispensabilidade de justificativa caso o gestor opte por manter o ativo na carteira do plano, sem comprometer as restrições estabelecidas pela resolução em vigor.

13.4.3. Pré-requisitos para crédito não-bancário

Os ativos de crédito privado não bancário estão sujeitos aos seguintes pré-requisitos: Ativos de crédito privado para se tornarem elegíveis a investimentos ou permanecerem na carteira de ativos de um plano necessitam possuir uma análise de rating em pelo menos uma das seguintes agências classificadoras: Standard&Poors, Moody's e Fitch Rating, sendo vedada a utilização de qualquer outra além destas;

O rating mínimo – para o plano – aceito será de BBB+, ou equivalente, por uma das agências classificadoras mencionadas. Valendo sempre o menor ou único rating por uma destas agências classificadoras;

No momento da compra de um ativo, deve-se observar se o limite de concentração – em ativos de crédito – para que aquele emissor comporte a aplicação. Em caso de negativa, não será permitida a realização do investimento;

Limite de alocação por emissor não bancário

| Pré-requisitos não bancário | |
|-----------------------------|----------------|
| Rating | Limite do RGRT |
| AAA - AA | 10% |
| A | 5% |
| BBB | 2,5% |

Quando o rating da emissão for superior ao do emissor, ele será utilizado, pois entende-se que isso significa que o ativo possui um lastro de segurança para a proteção contra default⁶ maior do que o da companhia em si;

Toda proposta de investimento em ativos de crédito privado, inclusive ativos garantidos pelo FGC, estão obrigatoriamente sujeitos a uma análise comparativa do risco vs retorno do ativo proposto contra outros ativos com características similares ao do ativo analisado. O resultado desta análise deverá constar necessariamente ao final do relatório de crédito no momento em que houver a realização da aplicação.

Por fim, deve ser observado que em caso de desenquadramento não haverá necessidade imediata de venda do ativo. Entretanto, a entidade fica impedida até o respectivo enquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados, além da indispensabilidade de justificativa caso o gestor opte por manter o ativo na carteira do plano, sem comprometer as restrições estabelecidas pela resolução em vigor.

⁶ *Default* é o termo utilizado para indicar perda total em algum investimento.

13.4.4. Ativos garantidos pelo FGC

Ativos de crédito que estejam lastreados pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC, serão mensalmente monitorados a fim de averiguar se o seu volume financeiro se encontra dentro do limite garantido pelo FGC. Se o ativo exceder o teto, será tratado o excesso como risco de crédito sem garantia.

Mensuração do risco de crédito

Seguindo a metodologia de mensuração da exposição à perda decorrente de *default*, o limite da perda esperada geral do plano é – em termos percentuais – a multiplicação entre: a) probabilidade de *default* (PD) associada ao *rating* (BBB+) nacional pela matriz de transitividade de uma das agências de classificação de *rating* aceitas nesse relatório; e b) Perda dado Default (LGD) associado a um ativo com garantia quirografária. Sendo a fórmula do cálculo de risco de uma carteira de crédito definida pela seguinte equação:

$$PED = \frac{1}{RGRT} \sum_I^N (V_i \cdot PD_i \cdot LGD_i)$$

Onde:

PED: Perda Esperada por *Default* do plano;

V: Valor do ativo;

PD: Probabilidade de *default*;

LGD: Perda dado *default* (*Loss Given Default*)

i: símbolo utilizado para representar um determinado ativo.

RGRT: Recursos Garantidores de reservas totais.

O plano será considerado enquadrado com o perfil de risco de crédito da fundação quando o limite da perda esperada (LPED) for superior ao PED, conforme descrito abaixo:

$$LPED = PD_{BBB+} \cdot LGD_{quirografia} > \frac{1}{RGRT} \sum_I^N (V_i \cdot PD_i \cdot LGD_i) = PED$$

Para o cálculo da probabilidade de *default* (PD), a entidade utilizará o modelo KMV para o horizonte de 1 ano. Caso não seja possível, será utilizado a matriz transitividade de uma das agências de classificação de *rating* para o mesmo horizonte de tempo. Em caso de o ativo não possuir nenhum dos métodos de avaliação supracitados, sua probabilidade de default será de 100%.

O *Loss Given Default* (LGD) por sua vez será baseado na abordagem "*foundation approach*" descrita na *The New Basel Capital Accord* de 31 de maio de 2001 do *Basel Committee On Banking Supervision*, com alguns ajustes realizados pela geRIC, conforme tabela abaixo:

| Loss Given Default por Classe de Ativo | |
|--|------|
| Tipo de garantia | % |
| Real > 140% da dívida | 40% |
| Garantia Real | 50% |
| Garantia Flutuante | 58% |
| Quirografia | 67% |
| Subordinada | 75% |
| Ativo duvidoso | 100% |

Fonte: GERIC 2019

13.4.5. Dívida da Patrocinadora

É realizado o acompanhamento da dívida da contribuição extraordinária devida pela patrocinadora a entidade, visto a relevância da mesma para os planos e patrimônio total da sob gestão. Sendo categorizada como Instrumento com Cláusulas Financeiras e Atuariais, esta dívida possui um caráter atuarial e financeiro, uma vez que o passivo da dívida é atualizado pela meta atuarial (INPC + Spread) e o ativo da dívida é atualizado apenas pelo INPC. Pela natureza da dívida a mesma não possui rating, e não é levada em consideração na soma agregada do enquadramento dos planos.

13.5. Risco legal

Caberá à GEINV/DINV a responsabilidade de adequação à legislação vigente e às normas estabelecidas por esta Política de Investimentos.

Com relação as restrições e limites impostos pela Resolução nº 4.994/2022 e pela presente política de investimentos, caberá a GERIC a função de monitorar a conformidade ou não do plano e dos seus ativos em carteira. Este controle será verificado e enviado, sob a forma de um relatório bimestral consolidado, contemplando todos os planos de benefícios da entidade, para auxiliar no processo de decisão quanto as medidas cabíveis e necessárias para correção.

13.6. Relatório de monitoramento dos gestores terceirizados

Com o objetivo de monitorar o desempenho dos fundos terceirizados dos quais a PRECE possui aplicação, , conforme preconiza o artigo 212, inciso VII, alínea c, da Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, é elaborado semestralmente uma análise do mandato dos gestores baseado em 3 categorias de avaliação:

- a) persistência da rentabilidade (performance);
- b) *tracking efficiency*; e
- c) risco-retorno.

Cada uma dessas categorias terá uma nota, de 1 até 10, fundamentada no decil⁷ em que se encontra o fundo, quando comparado aos seus pares (i.e., fundos de

⁷ Em estatística, decil é qualquer um dos nove valores que dividem os dados ordenados de uma variável em dez partes iguais, de modo que cada parte representa 1/10 da amostra.

características similares e que possuem mesmo *benchmark*) nas categorias mencionadas.

Posteriormente, essas notas serão utilizadas para o cálculo da média geométrica global do fundo, usada para analisar se o fundo está ou não em conformidade com as exigências da política de investimentos. Nas próximas seções, estarão descritas as categorias de análise que serão utilizadas no manual de riscos de investimentos da PRECE e no relatório de monitoramento de gestores⁸.

13.6.1. Risco-retorno

A análise de risco-retorno será feita através da comparação entre o fundo analisado com outros fundos similares do mercado. Como critério de comparação utilizaremos os índices de RAP Modigliani, Alfa de Jensen e Sortino com pesos respectivos de 50%, 25% e 25%, em um horizonte de 36 meses. Após a criação de uma tabela comparativa entre os fundos baseado nesse critério, a amostra de fundos similares será separada em decil e a nota resultante do fundo analisado será baseada no decil em que o fundo se encontra. No primeiro decil a nota será 10, no segundo 9 e seguirá até o décimo decil.

13.6.2. Consistência da performance

O relatório de consistência de performance analisa a trajetória dos retornos históricos de um determinado fundo, seguindo a mesma metodologia de classificação utilizada na análise do risco-retorno, ou seja, se fará uma comparação entre o fundo analisado

⁸ Maiores detalhes podem ser encontrados no próprio relatório de monitoramento de gestores ou no manual de riscos de investimentos da PRECE.

e seus semelhantes para posterior comparação e classificação baseada no decil onde o fundo se encontra dentro do *ranking* de fundos. Nesta classe é avaliado o retorno total em 6 meses, 1 ano e 3 anos com os pesos respectivos de 20%, 40% e 40%.

13.6.3. Tracking efficiency

Nesse quesito, duas abordagens diferentes serão utilizadas. Quando for um fundo ativo que deseje desempenhar melhor que o seu *benchmark* utilizaremos o índice de informação (IR) que mede o quão consistente são os retornos do gestor acima do *benchmark*. Quando for um fundo passivo, utilizaremos o *tracking erro* como referência. Em ambos os casos utilizaremos os índices para 6 meses, 1 ano e 3 anos com os respectivos pesos de 20%, 40% e 40%.

13.6.4. Nota global

O plano utilizará o valor 6 como sua nota de corte, obtido pelo cálculo da média geométrica. A escolha dessa métrica ao invés da tradicional média aritmética se dá em virtude de essa penalizar fundos que tenham resultados muito assimétricos (i.e., algumas notas muito baixas e outras muito altas), por exemplo, um fundo que obtenha duas notas 10 e uma nota 1 terá uma média geométrica de 4,64 e uma média aritmética de 7, enquanto um fundo que obtenha três notas 7 terá uma média aritmética e geométrica de 7.

$$\text{Média Geométrica} = \sqrt[n]{\prod_{i=1}^n \text{Nota}_i}$$

Desta forma, semestralmente, o Diretor de Investimentos/AETQ deverá apresentar ao ARGR (Diretor Presidente), por meio de memorando endereçado à Diretoria Executiva, sua manifestação acerca dos resultados relativos ao monitoramento do mandato de

gestores terceirizados que compõe a carteira da PRECE, tendo como base a análise realizada pela GEINV (Monitoramento e Avaliação dos Gestores dos Fundos de Investimentos, mencionada no item 7), como, impreterivelmente, a análise elaborada pela GERIC (Relatório Analítico de Risco em Investimentos - 3º e 6º Bimestre).

13.7. Análise de Risco-Retorno para Seleção de Gestores

Caberá a GERIC realizar uma análise de risco x retorno para cada um dos fundos selecionados pela GEINV como propensos a receber aporte dos planos de benefícios. Essa análise será formalizada através de um relatório a ser entregue para para o Diretor Presidente (ARGR) e Diretor de Investimentos (AETQ).

O Relatório de Risco x Retorno, será composto pelos resultados de uma análise quantitativa, conforme modelo descrito na seção de **monitoramento de gestores**, e uma análise qualitativa, onde são atribuídas notas para os riscos de mercado, liquidez, crédito, imagem e legal, e somadas aos indicadores de avaliados no processo de *due diligence*, conduzido pela GERIC junto a gestora.

A análise do risco de mercado terá como objetivo avaliar previamente a volatilidade e riscos envolvidos na operação através do *VaR*, Beta, Desvio padrão e correlação com o *benchmark* do fundo.

O risco de liquidez verificará a capacidade do fundo em transformar os ativos sem deságio em dinheiro levando em conta o prazo de cotização, resgate e carência. O risco de crédito avaliará quais são as práticas de avaliação de crédito do fundo e se estas estão em conformidade com a política de investimentos do plano.

O risco legal avaliará se há inconformidades entre o regulamento e política de investimentos do fundo com a política de investimentos e ordenamento regulatório vigente.

O risco de imagem irá analisar, através dos principais jornais em circulação e de informações públicas disponíveis na internet, se existem conflitos de interesse entre a PRECE e os gestores-sócios dos fundos em análise e os níveis de idoneidade dos representantes societário e gestores, através de consultas de processos administrativos junto aos órgão competentes.

Por fim, no processo de Due Diligence são avaliados os processos de investimentos adotados, a condução do gerenciamento de risco, o perfil da empresa e sua governança.

Após atribuir as notas para cada um dos indicadores supracitados, o somatório final deve observar os intervalos de resultado definidos na seção de monitoramento de gestores.

13.8. Avaliação Risco-Retorno do Processo de Desinvestimento

Conforme preconiza o processo de desinvestimento descrito no item 9.2, a GERIC é responsável por realizar a análise de risco-retorno, sempre que proposto pelo AETQ uma operação de desinvestimento da carteira, cujo objetivo de análise é apontar os principais riscos decorrentes do desinvestimento para a PRECE e para os planos de benefício impactados, observadas as características a seguir.

13.8.1. Desinvestimento Fundo de Gestão Externa

Para a análise de desinvestimento de fundos de gestão externa presentes na carteira da Prece, será utilizado modelo semelhante ao da seleção de novos gestores, onde são avaliados aspectos de risco de mercado, liquidez, crédito, imagem e legal.

Adicionalmente é realizado a construção de cenários com base nas projeções do fluxo de liquidez dos planos de benefícios afetados pelo desinvestimento, além dos impactos nas categorias de liquidez dos planos.

Por último, é feito um levantamento do histórico das notas obtidas pelo monitoramento de gestores dos ciclos anteriores do fundo de investimento analisado, além da nota obtida para o período avaliado.

13.8.2. Ativos de Crédito

A avaliação de desinvestimento dos ativos de crédito segue uma abordagem semelhante à análise realizada durante o processo de investimento nesse segmento de ativos. Nesse estudo, são delineados o perfil financeiro e de crédito da empresa, visando indicar a sua capacidade em cumprir com suas obrigações financeiras.

Realiza-se também uma avaliação comparativa do trade-off entre risco e retorno do ativo proposto em relação a outros ativos que compartilham características semelhantes. Esse resultado culmina em um yield médio do mercado para os ativos comparáveis, que será utilizado como referência na análise.

Por fim, é realizado a montagem de cenários com base nas projeções do fluxo de liquidez dos planos de benefícios impactados pelo desinvestimento, além dos impactos nas categorias de liquidez dos planos.

13.9. Risco operacional

A definição da metodologia de gestão de riscos empregada pela PRECE se baseia nos conceitos e diretrizes previstas na Resolução CGPC nº 13, de 01/10/04 e também, ao disposto na Recomendação CGPC nº 2, 27/04/09, que aconselha a utilização de metodologia de supervisão baseada em risco, sendo esta última também utilizada pelo órgão fiscalizador.

Esta avaliação tem como princípio, a mensuração da probabilidade de ocorrência e impacto (gravidade), a ser analisada pelos gestor dos processos. Além disso, os técnicos que atuam na operacionalização respondem, individualmente, a um questionário de AVALIAÇÃO DE PONTOS DE CONTROLE E BOAS PRÁTICAS com temas relacionadas à:

gestão de processo: risco de terceirização e contratação; risco técnico; risco humano; risco de segurança e disponibilidade da informação; risco de imagem; risco legal; risco de governança; e risco de proteção de dados.

Os resultados dos questionários supracitados são responsáveis por atenuar ou agravar a probabilidade inicial (avaliada pelo gestor) gerando um novo resultado para o indicadores de probabilidade, que somado ao risco inicial, apresentará o resultado de risco final, conforme condições apresentadas a seguir:



Os riscos finais resultantes da avaliação, são apresentados em uma matriz de calor, a partir da legenda de classificação demonstrada na figura abaixo:



14. Desenquadramentos

A PRECE envidará todos os esforços possíveis para que não haja nenhum tipo de desenquadramento. Porém, caso algum seja identificado, devemos analisar o seu contexto e observar os seguintes procedimentos:

- a) Caso o desenquadramento seja consequência de erros ou falhas internas, deverá ser realizada análise do ocorrido e adequação, no prazo mais exíguo possível, aos limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela legislação vigente;

- b) Caso haja desenquadramento pelos gestores externos dos recursos aplicados pela PRECE, os mesmos serão notificados e deverão apresentar formalmente as justificativas, com possibilidade de resgate total dos ativos. Além disso, a PRECE deverá verificar e executar as ações para ressarcimento dos possíveis prejuízos, caso ocorram, sejam essas judiciais ou extrajudiciais;
- c) Já no tocante a desenquadramento passivo, deverão ser tratados de acordo com o disposto na legislação vigente.

15. Ativos financeiros emitidos pelos patrocinadores

Qualquer possível investimento a ser realizado em ativos financeiros ligados a empresas conectadas ao mesmo grupo econômico das patrocinadoras estão limitados a 10% (dez por cento) dos investimentos totais do plano de benefícios, conforme disposto no capítulo VI da Resolução CMN nº 4.994/2022, art 27º, item III. Além disso, qualquer aplicação feita nesta classe de ativos está condicionada ao cumprimento integral do processo de investimento e desinvestimento citado nesta Política de Investimentos.

16. Conflitos de interesse

A política de Prevenção à Corrupção, Fraudes e Conflitos de Interesses da PRECE (PL 07-01) tem como objetivo esclarecer conceitos e diretrizes e assegurar que os dirigentes, colaboradores e terceiros relacionados com a entidade entendam e observem as regras e responsabilidades inerentes aos temas relacionados, além de indicar diretrizes para que os colaboradores da PRECE não se envolvam inadvertidamente em atividades ilícitas ou que gerem conflitos de interesses, intencionais ou não. Além disso contamos com uma Política de Contratação de Prestadores de Serviços da PRECE (PL 00-08) tem como objetivo estabelecer critérios e

orientar quanto a observação de procedimentos a serem adotados na contratação de prestadores de serviços. Sendo assim, faz-se necessário a observação dessas duas políticas para mitigação do risco de conflitos de interesse.

Além disso, destaca-se que todo o desenho dos processos de investimento e desinvestimento, assim como a construção de toda esta política de investimentos teve como um dos pilares principais a mitigação do risco de conflitos de interesse, tendo sua construção e revisão executadas por todos os agentes envolvidos, e cancelado pelas alçadas decisórias competentes.

Em tempo, insta destacar, que o Manual de Responsabilidades e Competências somado a descrição do Processo de Investimento e Desinvestimento deixa bem claro as etapas envolvidas e os agentes responsáveis por cada uma delas, tornando cristalina a importância e o respeito ao "*chinese wall*". Isso se verifica com a vedação da participação dos agentes da Diretoria de Investimento/Gerência de Investimentos no tocante a emissão de análises e opiniões quanto à gestão do Risco de Investimento, assim como a vedação da participação dos agentes responsáveis – Administrador de Risco e equipe de Risco (GERIC) – pelo risco de investimentos no tocante a emissão de análises e opiniões quanto à estratégia/gestão de investimento e muito menos indicações de ativos.

17. Casos Omissos

Os casos omissos não contemplados nesta política deverão ser submetidos a apreciação da Diretoria Executiva para decisão ou para o devido direcionamento.

PRECE
Previdência

